SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3485

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 023/2024

DECRETA FERIADO AO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, data consagrada a São João e as festividades juninas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** o expediente do dia 24 de junho (segunda-feira).

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "serviços de caráter essenciais à população", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:06ED0C26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c Lei Organica Municipal e com Lei Municipal n° 423/2017, que dispõe sobre a contratação temporária, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para os Cargos de Auxiliar de Nutrição e de Motorista I do Quadro da Secretaria Municipal de Educação para atuar na preparação de alimentação escolar na rede municipal de ensino, nas seguintes condições:

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1.O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 423/2017, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1.Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Auxiliar de Nutrição e Motorista I do quadro da Secretaria Municipal de Educação, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de Um (01) salário mínimo no valor vigente, sendo o cadastro de reserva composto pela ordem de classificação.

2.2.A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

I.Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1o do art. 12 da Constituição Federal;

II.Estar em gozo dos direitos políticos;

III.Estar quites com obrigações eleitorais;

IV.Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;

V.Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;

VI.Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;

VII.Ser habilitado na categoria B (somente para o Cargo de Motorista I)

VIII.Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

IX.Ter disponibilidade exigida para o cargo;

X.Comprovação de Ensino Fundamental completo ou superior a este;

XI.Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

4.DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1.Vigência de 12 (doze meses) podendo ser prorrogada por igual período.

4.2.O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, CEP: 63240-000, no dia 19 de Junho de 2024, no horário de 07h às 11h e 13h00 às 17h00 horas.

5.2.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

a)Ficha de inscrição impressa e assinada;

b)Cópia frente e verso do Registro Geral RG;

c)Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;

d)Cópia de comprovante de residência atualizado;

e)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

f)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

g)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

h)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou CTPS Digital;

i)Certificado de grau de escolaridade exigido para a função (certificado de Ensino Fundamental completo ou superior a este);

j)Carteira Nacional de Habilitação (somente para o cargo de Motorista I)

k)Documentação dos filhos e/ou dependentes (Certidão de Nascimento e CPF);

l)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf;

m)Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

n)Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo IV).

5.4.É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara.

5.5.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

5.6. A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

5.8. Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

5.9.Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

5.10. Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 4.1, constante neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Padronizado (Anexo II), valendo 40 (quarenta) pontos, conforme disposto no Item 7, deste Edital;

6.1.2. ENTREVISTA: Entrevista individual com o(a) candidato (a), afim de verificar suas potencialidades, valendo 60 (sessenta) pontos;

6.1.3. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise do Curriculo compreende a avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, que deverão compor currículo padronizado, somado as declarações de exercício profissional no setor no cargo pleiteado.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo	Máximo de 01 (um) certificado	05 pontos

Declaração de Ensino Médio completo	Máximo de 01 (um) certificado	04 pontos
Declaração de Ensino Médio Incompleto		03 pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	Máximo de 01 (um) certificado	02 pontos
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 8 horas/aula	Máximo de 02 (dois) Certificados	03 pontos
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 20 horas/aula	Máximo 02 (dois) Certificados	03 pontos
Total	--	20 Pontos

7.2. Experiência no exercício profissional no setor do cargo pleiteado na seleção:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	1,0 (um) ponto
De 1 ano a 1 anos e 11 meses	3,00 (três) pontos
De 2 anos a 2 anos e 11 meses	4,00 (quatro) pontos
De 3 anos a 3 anos e 11 meses	5,00 (cinco) pontos
Acima de 04 anos	7,00 (sete) pontos

7.3 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 4.1, constante neste Edital.
7.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (ANEXO II), no ato da inscrição.

7.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

7.4.1. Original e cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou empregado da administração pública, devendo conter a assinatura do responsável e o carimbo da instituição;

7.4.2. Original e cópia da Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada, com seus respectivos carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado.

7.4.3. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

7.4.4. Os estágios e trabalhos voluntários correlacionados à área da função pública a que o (a) candidato (a) concorre serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.5. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.6. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.7. Todas as cópias entregues pelo (a) candidato (a) ficarão sob a posse da administração não podendo ser devolvidas, por qualquer motivo.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista para cada função será realizada por profissionais técnicos da SME de Abaiara, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, levando em conta os seguintes fatores:

8.2 Para o CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, serão analisados os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	15 PONTOS
Conhecimentos de porcionamento de alimentos	15 PONTOS
Noções de higiene e segurança alimentar	15 PONTOS
Noções de controle e organização de cozinhas	15 PONTOS
TOTAL	60 PONTOS

8.2 Para o CARGO DE MOTORISTA I, serão analisados os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o Codigo de Trânsito Brasileiro, LEI Nº 9.503, DE 23 de Setembro 1997	20 PONTOS
Conhecimentos sobre Direção Defensiva	20 PONTOS
Noções de noções de primeiros socorros	20 PONTOS
TOTAL	60 PONTOS

8.2. As entrevistas ocorrerão no dia 26 de Junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Abaiara, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa, no horário das 7 horas ás 11 horas e 13h00 às 17h00 horas.

8.3. A pontuação máxima para esta etapa será de 60 (sessenta) pontos.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1.Maior tempo de experiência;

9.2.Maior pontuação de formação;

9.3.Maior idade.

10. DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no Cronograma deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal da Educação, através de formulário disponibilizado no Anexo IV, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) supostamente está incorreta.

10.4. Não será aceita a entrega dos documentos após a inscrição ou ainda envio quando da abertura de recurso, se for o caso.

10.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

10.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

12. DO RESULTADO

12.1.A classificação Final dos candidatos será publicada no dia 01 de Julho de 2023, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Abaiara-CE, 19 de junho de 2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 de Junho de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h e 13h ás 17h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	25 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h e 13h ás 17h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	27 de Junho de 2024 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PRAZO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	Dia 01 de Julho de 2024 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
Preparar a alimentação escolar de acordo com as orientações nutricionais do cardapio escolar indicado pela equipe nutricional. Atuar com a higiene dos alimentos, preparor dos alimentos, proceder e zelar pela limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da alimentação escolar aos estudantes. Controlar e organizar o estoque de alimentos.
MOTORISTA CATEGORIA B
• Dirigir os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EDITAL Nº 10/2024-SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

E-MAIL TELEFONE:

RG Nº

CPF Nº

Abaiara – CE, ___ de Junho de 2024.

____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

RG Nº

CPF Nº

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL Nº 10/2024-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____candidato(a) ao cargo de _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Declarado pelo Candidato	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo	05 pontos		
Declaração de Ensino Médio completo	04 pontos		
Declaração de Ensino Médio Incompleto	03 pontos		
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	02 pontos		
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 8 horas/aula	03 pontos		
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 20 horas/aula	03 pontos		

Preenchimento por parte da Comissão:

Pontuação total: _____

Revisado por:

_____
Assinatura Do Membro Da Comissão

EDITAL Nº 10/2024-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 010/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 010/2024,, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

( ) Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa

( ) Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

_____

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

_____
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento do Recurso

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8A052773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.12.01

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.06.12.01. Objeto: Disponibilização de uma solução integrada de Software como Serviço (SaaS) destinada ao aprimoramento do processo administrativo de contratação pública. A solução proposta deverá incluir uma plataforma eletrônica que suporte integralmente o ciclo de contratação, desde a geração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com suporte de inteligência artificial até a gestão e monitoramento contínuo dos contratos.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/. Informações pelo email: licitaacopiara2@gmail.com ou no endereço: Avenida José Marques Filho, 600 - Bairro Aroeira, Acopiara - Ceará..

Acopiara/CE, 20 de junho de 2024.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3F09B093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131/2024 / ACOPIARA-CE. 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.131/2024 ACOPIARA-CE. 19 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAR, a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei com base no art.3º da Lei Nº 1.963 de 07 de março de 2019 que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Secretária Municipal da Assistência Social **ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA** como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 19 de Junho de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:83762C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 , DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 052 , de 19 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, ANTÔNIO ALMEIDA NETO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 89, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Acopiara com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único – A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestados médicos.

§ 1º- A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteia de vacinação na data estipulada.

§ 2º- Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas

§ 4º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º- No início de todo ano, após a matricula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é
determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8DC642D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.01- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.06.14.01- PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **05 de Julho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o mesmo encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A0C14CBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tombado sob o nº **2024.06.18.01,** do tipo **MENOR PREÇOS POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO TODAS AS FASES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no comprasacopiara até o dia **30 de Julho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de Contratação. Acopiara/CE.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:DFBF2E2E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO2024.06.17.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2024.06.17.01. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N°2024.06.17.01, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:FCA4B64B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.206 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.206 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA APROVOU, E QUE FORA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE.**
Art. 2º - O convenio indicado no caput da presente Lei, terá como objetivo atender 17 pessoas (crianças, jovens ou adultos) com deficiência intelectual e múltipla, bem como, os familiares destes oriundos do município de Acopiara, oferecendo para tanto, serviços nas áreas de educação, saúde, e serviço social.
Art. 3º - O valor do global do convênio será de R$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais), pagos em oito parcelas mensais e iguais de R$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte cinco reais) finalizando o convênio no mês de dezembro de 2024.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.122.0402.2.003.0000 do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa 3.3.50.41.00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 19 de Junho de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F97B187E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.05.24.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.05.24.1. Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.altaneira.ce.gov.br/. Informações pelo e mail licialtaneira.ce@hotmail.com, localizado na Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro.

Altaneira/CE, 20 de junho de 2024.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FCF01BAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.14.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.14.01– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MT MARTINS BATISTA LTDA** - CNPJ: 07.453.545/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2024 à 13/06/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA - CPF: 063.140.923-88.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F3F7FB70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.12.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.12.01
contrATO Nº 2024.06.12.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.019-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENANCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (**três mil e novecentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024.

VIGÊNCIA.....: 12 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MANOEL VENANCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5AA4AF90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 735.2024

Lei Municipal Nº 735/2024 Aratuba, 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre a reposição inflacionária dos cargos de Técnico de Higiene Dental, Atendentes Odontológicos (ANM) e Motoristas (ANB) na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a reposição inflacionária de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), a incidir sobre o salário base dos Servidores Públicos das Atividades de Nível Médio - TÉCNICO DE

HIGIENE DENTAL E ATENDENTE ODONTOLÓGICO (ANM) do Quadro Permanente da Prefeitura de Aratuba, na forma desta Lei.

Art. 2º -. Fica concedido a reposição inflacionária de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), a incidir sobre o salário base dos Servidores Públicos das Atividades de Nível Básico - MOTORISTA (ANB) do Quadro da Prefeitura de Aratuba, na forma desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

Atenciosamente,

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:765A1208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 49/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 49/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MEYRE ALVES FEITOSA, brasileira, portadora do RG: 2006014078767 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 048.272.023-97, para exercer o cargo de ASSESSORA III do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:611850C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 50/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 50/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIANA SOUZA TORRES, brasileira, portadora do RG:2023136382-0 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 421.411.788-35, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do CRAS do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:F88D515E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 51/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 51/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da lei 036, 12 de junho de 2024, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARNEIROZ.

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR a Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:475837CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.02.01

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.01, publicado no dia **07 de junho de 2024**, com circulação no dia **10 de junho de 2024,** erroneamente quando da emissão do Termo, foi digitado erroneamente o valor adjudicado e homologado pela empresa J. P. DISTRIBUIDORA LTDA do Pregão Eletrônico. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:
386.880,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

LEIA-SE:
356.880,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Arneiroz/ce, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AD0128F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024.2.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.12.2.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.06.2024.2. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.12.2.**Fundamento Legal:**Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa BUSCAPÉ ARREIO DE OURO - ME**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Arreio de Ouro, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Distrito do Amaro de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Emanuel Gonçalves Pereira.

Data:14 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C021E4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2022.01.11.1.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.01.11.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$4.844.878,33(quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:5.988.617,89 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 6.167.446,72 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR ACRESCIDO (5º ADITIVO):R$ 178.828,83 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:ARN CONSTRUÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Sérgio Esmeraldo Ribeiro.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2BCC992B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024- PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.06.02. REFERENTE AI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-PE. OBJETO **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, CONTRATADA **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP, inscrito no CNPJ: 09.560.267/0001-08,** REPRESENTADA POR **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 102.250,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C6FC33C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.06.01. REFERENTE AI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-PE. OBJETO **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, CONTRATADA **IZZY DISTR DE MATERIAL MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 51.477.402/0001-12,** REPRESENTADA POR **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.342,04 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D00670F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.26.1

Comunicação de Contrarrazões - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1 - O Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: **PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** ingressou com contrarrazões referente aos Recursos Administrativos junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1. Informamos ainda que, os recursos foram inseridos junto à plataforma no campo "ARQUIVOS". Maiores informações, através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 19 de junho de 2024. Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AB4CD83B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.19.01, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Avenida Costa Cavalcante, nº 502, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Srª. Maria Corearte, representada por Maria Clara Duarte de Figueiredo, Valor Global**:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Paulo Márcio Sampaio Filgueira da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:760FF02C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17.06.01/2024 DE 17 de junho DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO POR PERMUTA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA – CE, Paulo Márcio Sampaio Filgueira**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BARBALHA - CE, Arôdo de Castro Macêdo,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de administração e manutenção dos serviços públicos em funcionamento de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o preconizado no TÍTULO VII da Lei Complementar nº 002/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha e disciplina a cessão e a permuta de servidores;

CONSIDERANDO que a cessão e a permuta é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade;
RESOLVE:
Art. 1º – Permutar o (a) servidor (a) **IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.681.733-13, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o(a) servidor(a) **KATHYUCIA KATHY DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.183.053-42, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado(a) na Secretaria para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo ingressar na Folha de Pagamento da saúde a partir de 1 de julho de 2024;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

Barbalha – CE, 17 de junho de 2024.

PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:210737A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONVÊNIO Nº. 12.06.002/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.370/2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas e Resolução nº. 52/2024 – CIB/CE, destinados à Redução das filas de Cirurgias Eletivas. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização das ações definidas através da Resolução CIB/CE nº 52/2024 que aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos Municípios Executores do Estado do Ceara para o exercício 2024, no âmbito do SUS. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, conforme execução de procedimentos eletivos, o valor total estimado em **R$ 318.850,08 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos);** O repasse do Fundo Nacional de Saúde, advindo da Portaria GM/MS nº. 90/2023 e do Fundo LEstadual, oriundo da Resolução CIB/CE nº 52/2024; depositado na agência nº 10243 em conta corrente nº 326151 desta SECRETARIA, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente de 2023. UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE – FMS/SUS/MAC.
GRUPO: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. AÇÃO DETALHADA: FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS) UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 . PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0113.2.106.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.FONTE: 1.600.0000.00 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES. Para comprovação da utilização dos recursos, a entidade deverá prestar contas da aplicação dos mesmos, mediante relatório dos serviços executados e apresentação de faturas nos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Hospital Descentralizado – SIHD/SUS e/ou Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS) no período e conforme a legislação vigente. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Se um dos convenentes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde. E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE JUNHO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8BD5B924

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONVÊNIO Nº. 12.06.003/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.370/2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas e Resolução nº. 52/2024 – CIB/CE, destinados à Redução das filas de Cirurgias Eletivas. Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização das ações definidas através da Resolução CIB/CE nº 52/2024 que aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos Municípios Executores do Estado do Ceara para o exercício 2024, no âmbito do SUS.
Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, conforme execução de procedimentos eletivos, o valor total estimado em **R$ 478.275,13 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos);**O repasse do Fundo Nacional de Saúde, advindo da Portaria GM/MS nº. 90/2023 e do Fundo Estadual, oriundo da Resolução CIB/CE nº 52/2024; depositado na agência nº 10243 em conta corrente nº 326151 desta SECRETARIA, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente de 2023;UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE – FMS/SUS/MAC.
GRUPO: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR AÇÃO DETALHADA: FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0113.2.106.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 1.600.0000.00 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES. Para comprovação da utilização dos recursos, a entidade deverá prestar contas da aplicação dos mesmos, mediante relatório dos serviços executados e apresentação de faturas nos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Hospital Descentralizado – SIHD/SUS e/ou Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS) no período e conforme a legislação vigente. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde.
Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde. E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DALPHENE SANTANA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE JUNHO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:936A0F01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICIPIO DE BARBALHA/ PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS MUNICIPAL – PORTARIA/ GM/MS Nº 90/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 1.370/2023/ CONTRATO Nº 12.06.001/2024 – SMS/FMS/SUS
O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em PROCEDIMENTOS CLINICOS – CONSULTAS/

ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS; PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – MÉTODOS EM DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE – DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO conforme estabelecido na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS e amparado nas Portaria GM/MS Nº 90/2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; Portaria GM/MS Nº 1.370/2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS Nº 90/2023, que institui o Programa Nacional de redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas e Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de BARBALHA, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde (anexo a esse contrato).O prazo de vigência do referido contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme estabelece o Artigo 57 da Lei 8.666/93, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO.Parágrafo Único: Os serviços objeto deste instrumento contratual começarão a ser executados pela instituição a contar da data da assinatura do contrato.Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância estimada em **R$ 234.580,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) mensal,** segundo a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde constante no Edital de Credenciamento nº 001/2023 e amparado nas Portaria GM/MS Nº 90/2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; Portaria GM/MS Nº 1.370/2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS Nº 90/2023, que institui o Programa Nacional de redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.Os recursos orçamentários tem como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde; A base para pactuação dos serviços aqui contratados é o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, e o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SMS/FMS, como também a DEMANDA ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha - CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E assim, por estarem justos e contratadas, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença das testemunhas que também firmam o presente e a tudo presenciaram. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários: *PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JOÃO CORREIA SARAIVA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE JUNHO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C2E349A2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.05.02/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.29.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 31.05.02/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.05.29.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e João Arcenio de Alencar. **Objeto** Locação de bem imóvel, situado à Rua Sargento José Félix Vieira (T 25), nº 266, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Socorro Maria dos Santos, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Inaudo Saturno Barbosa, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Valor Total:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 06 (seis) meses. Signatários: Inaudo Saturno Barbosa e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8AA6C86E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.06.18.0001/2024.

Retifica a Portaria nº 24.06.13.0002/2024, publicada na Edição Nº 3481| ANO XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em 14 de Junho de 2024.

Art. 1º Onde se lê:

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho 2024.

Art. 2º Leia-se:

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

Art. 3º Os demais trechos da Portaria nº 24.06.13.0002/2024, publicada na Edição Nº 3481| ANO XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em 14 de Junho de 2024 permanecem inalterados.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:9643E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 169

O Secretário de Administração e Finanças de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à Lucleide Rita de Alencar, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 19/06/2024 à 21/06/2024, para atualizar o sistema para adequação do equipamento do Posto de identificação do Município de Campos Sales junto ao Setor de Identificação CIHPB, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um

total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de junho de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:336DEB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.06.18.0002/2024/SEADM.

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Diego Dodson Santos Batista, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia do município de Campos Sales/CE, exceto para Contratos da Secretaria de Políticas para a Educação:

JOÃO PAULO ARRAIS RIBEIRO – Matrícula Nº 0001205178.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA-SE

Campos Sales, Estado do Ceará - Secretaria de Administração e Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 22.12.22.0003/2022

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:BCDC5C19

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DECRETO Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Altera o Art. 2º do Decreto 015, de 29 de Agosto de 2017, que dispõe da composição do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Aceite realizado junto ao Governo Federal para executar o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e conforme aprovação do referido aceite pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ata nº 14, Resolução nº 24, de 07 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Titular: Isaura Silva Pereira - CPF: 614.019.733-37
Suplente: Adriana de Lima Costa - CPF: 026.674.503-29

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
Titular: Ana Renata de Alencar Tranquilino – CPF: 032.321.803-29
Suplente: Marísia Lili Figueiredo – CPF: 581/186/163-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Titular: Nayara Regis Estevo Nunes – CPF: 044.571.583-99
Suplente: Cicero Charles Sousa Neres – CPF: 057.511.313/80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Titular: Monica Viana Ferreira – CPF: 061.721.573-10

Suplente: Maisa da Silva Oliveira – CPF: 054.165.963-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Titular: Antonia de Souza – CPF: 426.846.843-91
Suplente: Antonia Eridan Alves Fernandes – CPF: 638.363.783-52

ASSOCIAÇÃO SOCORRO CARVALHO
Titular: Renata da Silva Franklim – CPF: 068.688.403-57
Suplente: Adenilson Correia Sales – CPF: 078.585.433-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
Titular: Larissa Alencar da Silva – CPF: 065.475.423-35
Suplente: Samara Gomes Simião – CPF: 022.597.193-33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Jackson Antônio Lourenço – CPF: 035.675.173-25
Suplente: Larissa Maria da Silva – CPF: 605.120.923-97

Art. 3º O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz tem como objetivo:

I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados Perinatais;
III - Colaborar no exercício da parental idade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função do cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto, não serão remuneradas, porém, serão considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C6969BFF

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 171

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a Anderson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de CHEFE DE SERVIÇO, para desloca-se à cidade de Juazeiro do Norte(CE), no período de 20/06/2024 à 20/06/2024, para realização de revisão do veículo do Programa Alimenta Brasil – caminhonete IVECO/Daily – Placa: RIH8F4, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales(CE), 19 de junho de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2AD71229

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 170

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a**Vicelmo Pereira de Sousa,**ocupante do cargo de Motorista, para desloca-se à cidade de Crato(CE), no período de 19/06/2024 à 19/06/2024, para receber livros junto à CREDE-18**,** ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales(CE), 18 de junho de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:3D796D8D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 165

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Janaina Gomes da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, para deslocar-se à cidade de Crato(CE), no período de 18/06/2024 à 18/06/2024, para participar das Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2ª ampliação no Ceará), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de junho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:C3095893

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 166

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Maria Rosangela da Conceição Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para deslocar-se à cidade de Crato(CE), no período de 18/06/2024 à 18/06/2024, para participar das Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2ª ampliação no Ceará), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de junho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:4ADB05ED

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 167

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Josefa Cavalcante de Amorim, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Crato(CE), no período de 18/06/2024 à 18/06/2024, para participar das Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2ª ampliação no Ceará), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de junho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:BAB3BCB7

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 168

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Maria das Graças Pereira Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para deslocar-se à cidade de Crato(CE), no período de 18/06/2024 à 18/06/2024, para participar das Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2ª ampliação no Ceará), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de junho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:CD92E67C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240273

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240273

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2024-SEMAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ST EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR A REALIZAÇÃO E FORNECER OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O EVENTO ?FESTA JUNINA? E ?DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL? PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.802,53 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 21.802,53

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3468E3BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024 – SEMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR A REALIZAÇÃO E FORNECER OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O EVENTO "FESTA JUNINA" E "DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 017/2024 - SEMAS, em favor da empresa **ST EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Vicente Abdoral, S/N, São Pedro do Norte – Jucás/CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.266.122/0001-52**, pelo valor de R$ 21.802,53 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 17 de junho de 2024.

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9B9BF8FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240274

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240274

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024-SEMAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NATAÇÃO HIDROGINÁSTICA PARA USUÁRIOS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PAIF PARTICIPAR DAS ATIVIDADES INERENTES AO MELHORAMENTO À VIDA SAUDÁVEL, QUEBRANDO OS PRECONCEITOS DO IDADISMO COM A INTERSETORIALIDADE PARA ATENDER

AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.090,00 (vinte e oito mil, noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 28.090,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B636162D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024 – SEMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NATAÇÃO HIDROGINÁSTICA PARA USUÁRIOS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PAIF PARTICIPAR DAS ATIVIDADES INERENTES AO MELHORAMENTO À VIDA SAUDÁVEL, QUEBRANDO OS PRECONCEITOS DO IDADISMO COM A INTERSETORIALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 016/2024 - SEMAS, em favor da empresa **JB DISTRIBUIDORA LTDA, com sede em Crato, Estado do Ceará, à Rua Ana Triste, n.º 110, Letra A, São Miguel, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.337.453/0001-86, pelo valor de R$ 28.090,00 (Vinte e oito mil e noventa reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 14 de junho de 2024.

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:85531A90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/CP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público na sede do município de Catunda - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ www.catunda.ce.gov.br;licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE.

Catunda/CE, 19 de junho de 2024.

MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:8C2A4550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 591/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, com a denominação de **"MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA"** e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.
Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e quatro (04) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada ano, no início da sessão legislativa.
§1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira, segunda, terceira e quarta, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§2º - Caso não exista uma Vereadora Mulher na composição da respectiva Casa Legislativa, as funções de procuradora da mulher no município serão exercidas por servidoras da Câmara Municipal, a serem nomeadas por meio de portarias baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
§3º - Todas as funções constantes nessa lei devem, obrigatoriamente, serem exercidas por mulheres.
Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
– Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

– Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

– Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

- Promover audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara;

– Zelar pela defesa dos direitos da mulher.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Chaval irá conceder assistência jurídica para as mulheres vítimas de violência ou discriminação.
Art. 6º - As suplentes de vereadora poderão ser eleitas ao cargo de Procuradora da Mulher, desde que no exercício do mandato por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, excluída essa possibilidade no último ano da legislatura.
Art. 7º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 8º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.06.19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 591/2024 DE 19/06/2024**, que **"CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 19 dias de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:87C17DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Francisco Pereira Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO**, CPF Nº 004.773.783-23, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D520928B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Francisco Pereira Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO**, CPF Nº 004.773.783-23, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DE984267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2024-AD-SETAS

EXTRATO DA ADESÃO Nº 003/2024-AD-SETAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801007**, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário, Sr. IGOR DA SILVA ALBANO.

FORNECEDOR: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000 SALA D, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN - CEP 59.150-010.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0902.08.244.0802.2.049 - Gerenciamento da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. **IGOR DA SILVA ALBANO - Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo).**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6C1B6984

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 04 de julho de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.06.19.007-PE-SEDUC. Objeto: Aquisição de um veículo tipo Minivan para atender a demanda da Secretaria da Educação do Município de Chorozinho-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6F337B05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.06.19.006-PE-GAB. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:70DD8D92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2024-SPDU

EXTRATO DA ADESÃO Nº 002/2024-SPDU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801007**, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ANTONIO GARCIA LIMA FILHO.

FORNECEDOR: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 4910 - Bairro Lagoa Nova - Natal/RN.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.15.122.0401.2.062 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:042FB667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.05.16.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2023, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.004008/2023-72, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **03/07/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:47F2071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.06.03.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contração de serviços técnicos especializados na análise documental, coleta de dados mensal, elaboração de planilhas, digitação e formalização geral, disponibilizado pelo Sistema do ministério da Saúde, inclusive com transmissão de dados por meio eletrônico do sistema do Ministério da Saúde – SIOPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **26/06/2024** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br | https://www.croata.ce.gov.br| https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:36E03843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Exonerar a Sra. Amanda Ferreira de Lima, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da senhora **Amanda Ferreira de Lima,** datado aos 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Amanda Ferreira de Lima,** portadora da matrícula nº 1230231, ocupante do cargo comissionado de **Chefe da Seção Termos e Acordos CC2,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de junho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6347F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA POR ORDEM ALFABÉTICA.

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES
APTOS A EXERCER MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO
JUNTOS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA POR ORDEM ALFABÉTICA.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Nº	CANDIDATO	ENTREVISTA
01	ELINETE NUNES DA SILVA	24
02	GERMANA MALVEIRA	23,5

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 19 de junho de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:833162B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2905.01/2024 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2905.01/2024 - SMS – **PARTES:** Município de Fortim através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2905.01/2024 - SMS,** cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PACS - (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS), ARMAZENAMENTO SEGURO E ACESSO ADEQUADO A LAUDOS E EXAMES DE IMAGEM POR PROFISSIONAIS AUTORIZADOS PARA DIAGNÓSTICOS MAIS RÁPIDOS E PRECISOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE FORTIM-CE**.

KATIANE GONDIM DA COSTA **-**
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6587389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 2.598.198,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)** à Empresa **PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **2012.03/2023-SMDU**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA–
Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8325E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806.01/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO**:PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.598.198,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4B7C9A5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.06.19.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.12.001.
CONTRATADA: M1 PRODUÇÕES E SERVIÇOS.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
VALOR: R$ 47.144,07 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 1001.12.122.0007.2.052, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/06/2024 E ENCERRAMENTO EM 19/09/2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7D6F14A0

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.06.12.001 - Objeto: Serviços de locação de estrutura destinado aos eventos da secretaria de educação e desporto do municipio de Frecheiirnha-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de junho de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: M1 PRODUÇÕES E SERVIÇOS. CNPJ/MF Nº 19.623.114/0001-16. Valor Global: R$ 47.144,07 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9B083E3F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.06.19.002.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.001.
CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADAS AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DO PDDE.
VALOR: R$ 39.657,56 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 1002.12.361.0228.2.064, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/06/2024 E ENCERRAMENTO EM 19/09/2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:367AD6DA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.06.10.001 - Objeto: Aquisição de material de expediente destinadas as unidades de ensino municipal do PDDE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 19 de junho de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: EMPORIO DO PAPEL EIRELI. CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81. Valor Global: R$ 39.657,56 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3C64A26E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMF-080524/PE01 – CONTRATO N° 20240164. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FRALDAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.017.679/0001-71. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de junho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 275.195,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1101.10.122.0007.2.084, Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 275.195,00. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3212-0460.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA–
Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMF-080524/PE01 – CONTRATO N° 20240165. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FRALDAS E ALIMENTAÇÃO

ENTERAL DESTINADO AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.234.475/0001-66. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de junho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1101.10.122.0007.2.084, Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 7.667,00. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3212-0460.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA–
Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMF-080524/PE01 – CONTRATO N° 20240166. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FRALDAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.951.664/0001-86. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de junho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 26.406,75 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1101.10.122.0007.2.084, Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 26.406,75. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3212-0460.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7FC44180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO– Tipo:Acréscimo Quantitativo– Espécie:1ªAlteração Contratual–Termo Inicial:Contrato Nº2301.2401/19– Processo Originário:INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024-SEDUC– Contratante:Secretaria deEducaçãoe Cultura– Contratada:INSTITUTO ALFA E BETO,CNPJ nº08.458.084/0001-13– Finalidade:PRORROGAÇÃO DO PRAZOdaAquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano e 2º Ano, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte/CE–R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais– Novo Valor Global:R$ 188.028,00 (cento e oitenta e oito mil e vinte e oito reais – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/04/2024 – Fundamentação Legal:Art. 124 Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual– Signatários:Antonia Evani Araújo Teles Gomes(CONTRATANTE);Samara Cristina Pedroso Vieira(CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68937FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº59/2024

Remaneja Recursos da Lei Aldir Blanc.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) do Decreto N° 11.740/2023 (Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto N° 11.740 de 18 de outubro de 2023 e de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através da Portaria N° 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) que restou da categoria de grupos de teatros, para a categoria de eventos culturais do edital de fomento cultural N° 001/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 19 de junho de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0B4FC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº18/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea I do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Ação de Desapropriação para imóvel de uma construção de CEI com área total de 400,00m², no Distrito de Várzea dos Espinhos no Município de Guaraciaba do Norte/CE;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins da Ação de Desapropriação para imóvel de uma construção de CEI com área total de 400,00m², no Distrito de Várzea dos Espinhos no Município de Guaraciaba do Norte/CE:
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°33 WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inicia-se a descrição deste imóvel a partir do ponto P1 (296165.48/9526639.83) até P2 (296120.00/952660.00) medindo

10,00 metros, confrontando com o Norte com proprietário Francisco Onias Ribeiro.
Do P2 (296120.00/952660.00) até o P3 (296176.00/9526634.00) medindo 40,00 metros, confrontando com Leste com proprietário Francisco Onias Ribeiro.
Do P3 (296176.00/9526634.00) até P4 (296176.00/9526634.00), medindo 10,00 metros, confrontando com Sul com proprietário Francisco Onias Ribeiro.
Do P4 (296176.00/9526634.00) até o P1 (296165.48/9526639.83), medindo 40,00 metros, confrontando com Oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

Com escopo de contribuir de forma contínua com o desenvolvimento urbano, rural e social dos distritos pertencentes ao Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE), em 19 de Junho de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FEC367F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM GUARACIABA DO NORTE /CE - EDITAL N° 001/2024

Onde se lê:

18°	ON- 108	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	MEURY SANTOS	49	CLASSIFICADO

Leia-se:

18°	ON-108	RAIMUNDA CARVALHO LIMA DA SILVA	MEURY SANTOS	49	CLASSIFICADO

Guaraciaba do Norte CE- 19 de Junho de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CDB5C713

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA EDITAL DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E/OU COLETIVOS CULTURAIS GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM GUARACIABA DO NORTE /CE - EDITAL N° 002/2024

Onde se lê:

5°	ON-684336800	DAN SEIXAS	CIRCUITO CULTURAL QUINTAL DE AFETOS	54	CLASSIFICADO

Leia-se:

5°	ON-684336800	DANIEL FERNANDES DA SILVA	CIRCUITO CULTURAL QUINTAL DE AFETOS	54	CLASSIFICADO

Guaraciaba do Norte CE- 19 de Junho de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2757B334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE AO OBJETO, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - SEINFRA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina/CE**,** comunica ERRATA REFERENTE AO OBJETO, da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - SEINFRA,** para fazer constar que onde se lê: OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO LUIZ DE SOUSA/DEP. FERNANDO MELO NO MUNICIPIO DE IBIAPINA - CE, CONFORME MAPP: **3535,** leia-se: OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO LUIZ DE SOUSA/DEP. FERNANDO MELO NO MUNICIPIO DE IBIAPINA - CE, CONFORME MAPP: 2535.** Tal alteração baseia-se na necessidade de correção de atecnia ocorrida na digitação das informações do objeto. A presente errata produz efeito sobre todos os atos praticados no processo licitatório: fase interna, fase externa e celebração do **Instrumento Contratual n° 2024.05.09.01**.

Ibiapina - Ce, 19 de Junho de 2024.

ANA PAULA GOMES ALVES,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

ANA PAULA GOMES ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:2A6932B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2405.29-01-SEOB-CE

A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO ACESSO A CE 265 A VIÇOSA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO DISTRITO DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE. **Empresa Pré-qualificada: RG2 TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 10.417.584/0001-59, por cumprir as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga - CE, 19 de junho de 2024

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:07AC218A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2405.29-01-SEOB-CE

AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2405.29-01-SEOB-CE
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a CUJO OBJETO DESTINA-SE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO ACESSO A CE 265 A VIÇOSA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO DISTRITO DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE. **Empresa Pré-qualificada: ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 11.477.070/0001-51, por cumprir as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga - CE, 19 de junho de 2024

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:C0F9C4C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o extrato do Contrato Nº 04.001/2024.

Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FORRICÓ 2024 29º EDIÇÃO", PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICAS E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato Nº 04.001/2024: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.04. 13.391.0307.2.010.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Contratado: EMPORIO SERVICOS E EVENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ian Pablo Peixoto Targino.

Assinam pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, o Sr. Luciano Alves Marques.

Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2024.

Icó/CE, 19 de junho de 2024.

LUCIANO ALVES MARQUES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7D33640A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 013.24-DL-SECT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 25 de Junho de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 013.24-DL-SECT, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES E GANDULAS, PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS/CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 19 de Junho de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:1AC4F4E6

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004.24-CP-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 04 de Julho de 2024, a disputa se dará a partir das 09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, N° 004.24-CP-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 19 de junho 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:64C135FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRMO MATERIAL - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.01.03.05 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.28.03 – ADESÃO 006/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de publicações legais de interesse da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Origem dos Recursos	Elemento de Despesas	Subelemento

Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.20

ASSINA PELA CONTRATANTE: Raquel Lopes Braga- Secretária da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira.
.

Irauçuba(CE), em 07 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:750250EF

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.08.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.07.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: EDIEL LOPES DOS SANTOS**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.05.08.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 08 de maio de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luiz Carlos Lopes Martins. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS **-**
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93A9CE1B

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.18.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.18.01 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.06.18.01**, cujo objeto é a **Contratação de instrutor(a) para facilitar oficina de costura industrial avançada para usuário da Política de Assistência Social do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até às 17h00min do dia 25 de junho de 2024 -

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:566B327D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.25.02 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cybelly Marques Silvano. **CONTRATANTES:** Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Raquel Lopes Braga, Luiz Carlos Lopes Martins, Maria Josiane carneiro Braga, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Maria Erilene Mota de Souza, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco das Chagas Alves Filho, Natália Venâncio Calixto**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de maio de 2024**.**

Irauçuba - CE, 29 de maio de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D990B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01 - SUS – SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01 - SUS – SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

CONTRATANTE SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto.

Contratado: Deverão ser pagos, a título de honorários, o valor máximo de até R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício proporcionado à Contratante, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório expedido ou dotação orçamentária, após o trânsito em julgado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.30.01 - SUS com fundamento na Alínea "e", inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei 14.039/20.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, nos casos e formas previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1FCCA2D1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2024

Considerando a não apresentação de recursos, esta comissão **DECLARA** a Federação das Associações de Irauçuba-FAI, inscrita no CNPJ nº 05.144.891/0001-73, situada na Rua Catequista Maroca Ramos, Nº 68, Centro, Irauçuba/CE, a **VENCEDORA** do Chamamento Público 02/2024, cujo objeto trata-se da execução de **ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS** do Município de Irauçuba/CE, mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Irauçuba/CE, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Irauçuba

WAGNER ALMEIDA BASTOS
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BCE1EB48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.10.01 - SESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.24.02

OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de frota, incluindo controle e gestão dos veículos pertencentes a frota do Município de Irauçuba - CE. Contratado: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.06.07.01 - SESP. Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. Assina pela Contratante: Francisco Assis Azevedo de Sousa. Dotação Orçamentária: 2401 04 122 0002 2.076, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11.

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2024 –

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E558EB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0506003/24-GP DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra**. Maria Vitória Leite Ribeiro,** portadora do RG nº 201xxxxx244 SSP/CE, inscrito no CPF nº 083.xxx.xxx-94, no cargo comissionado de **Supervisor(a) Pedagógico(a)**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1D9230E6

GABINETE
PORTARIA Nº0306004/24-GP DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Maria Aline Alberto Gorgonio,** portadora do RG nº 201xxxxx493 SSPCE, inscrito no CPF nº 087.xxx.xxx-09, no cargo comissionado de **Assessor(a)**, código **DAS3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4E8B1AEE

GABINETE
PORTARIA Nº.1706002/24-GP DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Jeová Alves Pereira,** portador do RG nº 220xxx591 SSP/CE, inscrito no CPF nº 680.xxx.xxx-72, do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete** junto ao **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:611F6A5D

GABINETE
PORTARIA Nº.1706003/24-GP DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **Kaline Martins Gonçalves,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxx016 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 604.xxx.xxx-61, ocupante do cargo efetivo de **Psicológo**, junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:54570374

GABINETE
PORTARIA Nº1706004/24-GP DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Gilmaize Danielli de Sousa Matos,** portadora do RG nº 200xxxxx498 SSP/CE, inscrito no CPF nº 061.xxx.xxx-81, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:69238BE1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos solicitados judicialmente, destinados a atender as demandas de pacientes, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de junho de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 03 de julho de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 03 de julho de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 19 de junho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:52C12883

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.1. Partes: o Município de Jardim, através do (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 65.104,00 (sessenta e cinco mil, cento e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D187FCD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades da Secretaüa Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.003,20 (Dois mil, três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:261DF827

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.012,80 (oito mil, doze reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7D9A1E1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 285.456,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Suely Maciel Rocha e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D83C8C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.056,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7CEFA347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20. 1. Partes: o Município de Jardim, através do Gabinete do Prefeito e a empresa H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestre no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Fabiana Barros Araújo Filgueira e Josefa Batista Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4894AE29

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.05.1

Aviso de Dispensa de Licitação Fracassada – Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo Eletrônico, sob o n° 2024.06.05.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 10 de junho de 2024 às 08:30 horas, restou **FRACASSADO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do Aviso de Dispensa Eletrônica através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.jardim.ce.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo fone (88) 34817445.

Jardim/CE, 19 de junho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F2AA700D

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.06.04.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.06.04.1, sendo o seguinte: A empresa: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08,e 09, CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto aos lotes 03, e 05, as empresas se sagram vencedoras por terem apresentado as propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de

Referência e com os preços praticados no mercado, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445.

Jardim/CE, 19 de junho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:274FE924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do Município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO DISTRITO DO SÃO PEDRO DO NORTE, NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELE-ME

VALOR DO ADITIVO : R$ 118.828,08 (Cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do aditivo, podendo haver prorrogação contratual, contratual nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA : Cicero Dugiledson Vieira – Representante legal da empresa CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELE-ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Jucás – CE, 06 de Maio de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7B9A041A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0603.01/2024 - CE – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503.01/2024 – OBRAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0603.01/2024 - CE – OBRAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE BARRIGAS, GUANABARA E MULATAS NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, aos respectivos vencedores, a saber: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o N° 26.669.235/0001-64 - com o valor global de R$ 748.510,53 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e três centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – MARCOS

VENICIO DA SILVA LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:555D2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0603.01/2024 - CE – OBRAS

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806.01/2024 - OBRAS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0603.01/2024 - CE – OBRAS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE BARRIGAS, GUANABARA E MULATAS NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.26.782.2602.1.023 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - VALOR GLOBAL: R$ 748.510,53 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência de oito (08) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA: 18 de junho de 2024, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e THAYAN BARBOSA SILVA - LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Madalena/Ce, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5A702F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.19.01/SEJUV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.19.01/SEJUV. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a Empresa**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto: Aquisição de Material

Descartável e Consumo destinado às necessidades da Secretaria Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 14.271,25). Prazo: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 19 de Junho de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiroe Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:17ACEF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2024 QUE DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DOS FUNDOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURITI E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2024 QUE DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DOS FUNDOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município e artigo 8º da Lei Municipal nº 1.146/2013;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica REVOGADO, na sua integralidade, o Decreto Municipal Nº 29, de 12 de junho de 2024 que delega competência de ordenação de despesas dos fundos de competência da Secretaria Municipal de Cultura de Mauriti e dá outrasprovidências.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal Nº 03, de 04 de janeiro de 2021, delegada competência ao Sr. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, portadora do CPFNº360733853-15, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti – Ceará, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade dos FUNDOS de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em especial o FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE MAURITI (FMC) – CNPJ nº 46.493.160/0001-10, nos termos da Lei Municipal nº1.146, 19 de abril de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:5966A54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 5,01). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5B0F7323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.06.19.01/PE. Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **04/07/2024 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C3520334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 19.06.001/2024-PAD

A Senhora ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES, Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 202403290001 - Denúncias, efetuado junto a Ouvidoria Geral do Município de Meruoca, sobre possível infração disciplinar administrativa, praticado, em tese, por servidor municipal – acúmulo indevido de cargos públicos;

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 que nos explicitamente a observância deste ente aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 115 da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – o qual dispõe sobre deveres dos servidores, dentre eles: III – observar as normas legais e regulamentares e IX – manter conduta combatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do*

devido processo legal." (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:

Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de falta funcional, no âmbito da Administração Pública de Meruoca, segundo a denúncia formulada junto a Ouvidoria Geral de Meruoca, em desfavor de CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 154 da Lei Municipal n. 584/2003.

Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 19 de junho de 2024.

ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:597326F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 205.002,90 (duzentos e cinco mil e dois reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins, R$ 205.002,90 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:724B2365

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-02 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 227.164,35 (duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins, R$ 227.164,35 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C415AE18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-03 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 201.459,61 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins, R$ 201.459,61 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:99299191

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-04 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA. OBJETO: Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 303.260,32 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins, R$ 303.260,32 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:59160B45

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
DECISÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINSTRATIVO

Trata-se de reexame de atos administrativos por força do princípio da autotutela da administração pública, com sustentáculo nas súmulas n. 346 e 473 do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/99.

A atual superintendência desta Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Meruoca – AMMAM, tomou conhecimento de ato administrativo exarado nos idos de 2021, empós instauração de procedimento ministerial de n. 09.2023.00016534-4.

Cuida-se de Auto de Infração exarado em desfavor de Raimundo Nonato Costa Carneiro por cometimento de ato de infração ambiental

por ausência de regularização: Cód. 23 – *Outras atividades, Obras ou Empreendimentos Modificadores do Ambiente*.

Todavia, compulsando ato administrativo em análise, percebe-se, claramente, que há diversas eivas de nulidades, dentre elas, número de identificação do auto de infração, data e hora da lavratura do auto e ausência de assinatura e matrícula do agente e do autuado.

Ao passo, houve por parte da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMACE, aplicação de multa no auto de infração de n. M202110200701-AIF, em 20/10/2021, pelos mesmos fatos do ato administrativo em análise, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dito isto, percebe-se que o ato administrativo - Auto de Infração exarado em desfavor de Raimundo Nonato Costa Carneiro – não produziu efeitos, pois sequer houve a inteira formação do ato que, a meu ver, não é passível de convalidação, já que houve por parte da SEMACE aplicação multa e embargo do empreendimento, sob pela de dupla punição (*non bis in idem*)[1][2][3].

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo, *ex officio*.

Sobre os atos administrativos eivados de vício, aduzem as seguintes Súmulas do STF e o art. 53 da Lei nº 9.784/99:

Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Lei nº 9.784/99, Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Em análise pormenorizada a anulação do ato administrativo em voga não tem o condão de gerar malefícios ao meio ambiente ou benefícios ao administrado - Raimundo Nonato Costa Carneiro -, posto que contra este há aplicação de multa por órgão ambiental estadual.

Consoante os argumentos supracitados, a declaração outrora expedida deve ser a anulada, *exofficio*, já que a nulidade dos atos opera efeitos retroativos, "*ex tunc*", como se nunca tivessem existido, exceto em relação a terceiros de boa-fé. Entre as partes, não gera direitos ou obrigações, não constitui situações jurídicas definitivas, nem admite convalidação.

O poder de invalidar atos administrativos é antes um poder-dever, ou seja, uma faculdade delimitada imperativamente por um conjunto de diretrizes, implícitas ou explícitas na lei.

Ante todo o exposto, ANULA-SE, Auto de Infração exarado em desfavor de Raimundo Nonato Costa Carneiro por cometimento de ato de infração ambiental por ausência de regularização: Cód. 23 – Outras atividades, Obras ou Empreendimentos Modificadores do Ambiente.

Diante do poder-dever de fiscalização deste órgão ambiental, determino que fiscais desta Autarquia procedam a feitura de relatórios, sobre o(s) imóvel(is) de Raimundo Nonato Costa Carneiro, com brevidade, a fim comprovar ou não a regularização ambiental e/ou o cometimento de novos ilícitos ambientais.

Meruoca-CE, 04 de junho de 2024.

Publique-se.

ANTONIO DE FERNANDES DE SOUZA FILHO
Superintendente da AMMAM - (Port. 10.01.01/2024)

_____

[1] ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL FEPAM. DEP. NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO. HIPÓTESE DE BIS IN IDEM CONFIGURADA. 1. Hipótese em que se mantém a sentença que entendeu que ocorreu, no caso, dupla sanção pelo mesmo fato, tornando nula a multa fixada no segundo auto de infração, em razão de ter ocorrido o chamado "bis in idem". 2. Não tendo o apelante trazido elementos passíveis de elidir as conclusões sentenciais, nada há a reparar na bem prolatada sentença, razão pela qual se nega provimento à apelação. (TRF-4-APL: 50038273620114047101 RS 5003827-36.2011.404.7101, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 14/12/2016, QUARTA TURMA).

[2] ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. IBAMA, FLORAM. NULIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS. HIPÓTESE DE BIS IN IDEM CONFIGURADA. 1. Hipótese em que se mantém a sentença que entendeu que, apesar de o IBAMA ter competência para fiscalizar e impor sanções, ocorreu, no caso, dupla sanção pelo mesmo fato, tornando nula a multa fixada no segundo auto de infração, em razão de ter ocorrido o chamado "bis in idem". 2. Não tendo o apelante trazido elementos passíveis de elidir as conclusões sentenciais, nada há a reparar na bem prolatada sentença, razão pela qual se nega provimento à apelação. (TRF4, APELAÇÃO CÍVEL 5019514-76.2013.404.7200, 3ª TURMA, Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 22/10/2015).

[3] ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL, ICMBIO. FATMA. NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO. HIPÓTESE DE BIS IN IDEM CONFIGURADA. 1. Hipótese em que se mantém a sentença que entendeu pela ocorrência, no caso, de dupla sanção pelo mesmo fato, tornando nula a multa fixada pelo ICMBio, em razão de ter ocorrido o chamado "bis in idem". 2. Não tendo o apelante trazido elementos passíveis de elidir as conclusões sentenciais, nada há a reparar na bem prolatada sentença, razão pela qual se nega provimento à apelação. (TRF-4 AC: 50368973320144047200 SC 5036897-33.2014.4.04.7200, Relator: SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA, Data de Julgamento: 04/04/2018, QUARTA TURMA).

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:2DA7424D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1

Aviso de Homologaçãoe Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.1. **Objeto:** aquisição de 01 (um) equipamento picador e triturador de galhos/poda de árvores, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental - CORES, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0002-12 classificada no Lote Único - Triturador, no valor global de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cícero Alves de Figueiredo - Ordenador de Despesas - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES.

Milagres/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:30B546FB

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 012/2024

DECRETO N° 012/2024 Milagres, CE-17 de junho de 2024

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 24 de junho de 2024, no âmbito do município de Milagres-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho, é data consagrada a São João;

CONSIDERANDO a participação da comunidade local nas festividades juninas no dia 24 de junho de 2024, tradicionais em nosso município e toda região;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 24 de junho de 2024.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública e outros, a critério de cada Secretaria Municipal, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:37FBF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.03.1

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.03.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.681.839/0001-84, para a contratação dos serviços a serem prestados de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital dos processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivos públicos e demais documentos/atos administrativos de interesses da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 30.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4A58343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.03.3

O Sr. Francisco Junior de Oliveira Ferreira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.03.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.681.839/0001-84, para a contratação dos serviços a serem prestados de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital dos processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivos públicos e demais documentos/atos administrativos de interesses da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 30.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:56F0F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.03.4

A Sra. Yasmine Figueiredo Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.03.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.681.839/0001-84, para a contratação dos serviços a serem prestados de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital dos processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivos públicos e demais documentos/atos administrativos de interesses da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 30.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D550A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.03.2

O Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.03.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.681.839/0001-84, para a contratação dos serviços a serem prestados de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital dos processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivos públicos e demais documentos/atos administrativos de interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 30.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BFF8F482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.05.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.05.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, CNPJ: 09.632.818/0001-00, representado por JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 519.631.833-04, com Valor Global R$ 275.075,38 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.05.13.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES-Secretária Municipal de Saúde-Data da assinatura: 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F77DB7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.05.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.05.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.474.953/0001-76, representado por REBECA FIÚZA GOULART, CPF: 626.108.303-78, com Valor Global R$ 627.210,75 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.05.13.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES-Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D20A64BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.11.03
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.06.11.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 06.632.818/0001-00**, representada por JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 519.631.833-04 **Valor Global R$ 210.301,78 (duzentos e dez mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos).** Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0502.10.302.0634.2.009, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0502.10.302.0634.2.011, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES-
Secretária

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D53D51C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.11.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.06.11.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76**, representada por Rebeca Fiúza Goulart, CPF: 626.108.303-78 **Valor Global R$ 393.434,69 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0502.10.302.0634.2.009, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0502.10.302.0634.2.011, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES-Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1F0E82DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.04.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Dotação Orçamentária: 0601.08.244.0341.1.004 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 17/06/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 17/06/2024. CONTRATADA: **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.111.124/0001-63**, no valor de R$ 52.368,58 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM –
Secretaria De Trabalho E Assistência Social;
17 De Junho De 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:60E2A02D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.06.04.02. CONTRATO Nº 2024.06.18.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.111.124/0001-63**, no valor de **R$ 52.368,58 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. Signatário pela contratante: TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM, pela Contratada: Maria das Graças Queiroga Gomes. TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Missão Velha/CE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BBE43F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 DE julho DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.01** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com fins **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED) 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA CONSULTAR, PESQUISAR E COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS VITALÍCIO, DE TODO ACERVO DOCUMENTAL, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PRÉDIO MUNICIPAL PEDRO ROCHA, DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 1978 À 2020 (ARQUIVO MORTO), PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE,** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D43BE8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA, NO TOCANTE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NAS AREAS PEDAGOGICAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, APRENDIZAGEM E MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 13/06/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 13/06/2024. CONTRATADA: **SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.027.121/0001-46**, no valor de R$ 53.799,97 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

ALANY GRANJEIRO SANTANA -
Secretária de Educação do Município de Missão Velha/CE;
13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:893FFE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.27.01. CONTRATO Nº 2024.06.19.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA, NO TOCANTE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NAS AREAS PEDAGOGICAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, APRENDIZAGEM E MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 07 meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.027.121/0001-46**, no valor de R$ 53.799,97 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Signatário pela contratante: Alany Granjeiro Santana, pela Contratada: SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. ALANY GRANJEIRO SANTANA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;

Missão Velha-CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:4F709210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 09022402SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 09022402SDS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 09022402SDS.REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE** 25% (vinte e cinco por cento), causando uma repercussão de R$ 26.835,20 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA -** Secretário de Desenvolvimento Social**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

Mombaça - CE, 18 de junho de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:252DFB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024SMS

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024SMS
Aos 19 dias do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, a Comissão Permanente de Licitação realizou, conforme previsto em edital, a análise da documentação apresentada pelo interessado no Credenciamento nº 002/2024SMS da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE, EM VEÍCULO MOTORIZADO (VEÍCULO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
Empresa Credenciada:

• **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTD,** CNPJ 33.598.476/0001-25

Após a análise realizada na data mencionada, **e tendo já seus documentos validados os quais que foram emitidos via internet, a empresa acima foi credenciada por cumprir todas as cláusulas editalícias**. Mediante a regularidade dos documentos, divulga-se o referido resultado, **abrindo o prazo recursal determinado. Conforme artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicidade deste ato.

Mombaça, aos 19 de junho de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7F766A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02062301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SDS-DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02062301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SDS-DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02062301SDS.**PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SDS-DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 24.670,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.055,88 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: **As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.055, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados de Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2024 e término em 01/06/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA – Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: ANTÔNIO KLEBER SOUSA SÁ FILHO.

Mombaça-CE, em 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A2767D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL Nº 19062401SEAD DO PROCESO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2024SEAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE N° 001/2024SEAD. Eu, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, Secretária de Administração, no uso de minhas atribuições conferidas, RATIFICO/ADJUDICO/HOMOLOGO a Contratação do Instituto de Administração e Tecnologia – ADMTEC, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Administração e Direito da Universidade de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, com sede na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Torre, Recife/PE - CEP 50.710-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 35.328.913/0001-16.O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total de R$ 990.005,38 (novecentos e noventa mil, cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários discriminados na tabela da Proposta Comercial e na planilha contratual.Esta contratação foi realizada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaro, ainda, que a despesa em questão está de acordo com a Lei Orçamentária Anual, apresentando adequação orçamentária e financeira, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.Mombaça - CE, 19 de junho de 2024.MARIA AURINETE DE ALMEIDA-Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062401SEAD.PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – SEAD – IN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Contratação de instituição de ensino para serviços de desenvolvimento institucional com ensino e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0004.2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, fonte de recursos não vinculados de impostos.VALOR DO CONTRATO: R$ 990.005,38 (novecentos e noventa mil, cinco reais e trinta e oito centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROLDÃO GOMES TORRES, Diretor Presidente do Instituto de Administração e Tecnologia – ADMTEC.

MOMBAÇA - CE, 19 de junho de 2024

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7E99094A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062401SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.122.00042.023. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.992,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA**.

Mombaça - CE, 19 de junho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EBE12CAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220470 - SEDUC.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2022-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

CONTRATADA: HENRIQUE CANDIDO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.680/0001-21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220470 - SEDUC** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de junho de 2024**, extinguindo-se em **15 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Henrique Candido de Lima (Socio Administrador)

EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F76DBE8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o nº: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o nº 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matricula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO 18%	254,16
REMUNERAÇÃO	1.666,16
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	833,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,61
TOTAL	**999,69**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:FAC9E0BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o nº: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o nº 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matricula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 999,69 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO 18%	254,16
REMUNERAÇÃO	1.666,16
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	833,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,61
TOTAL	**999,69**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:19BEA472

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" e art. 67, da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA JANDIRA DE ASSIS MACHADO RABELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2008279741-7, inscrita no CPF sob o nº: 371.885.691-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, cuja matricula: 1317660 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 18% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 254,16
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.666,16
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES– art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.266,35
VALOR PROPORCIONAL: 10611/10950 – art. 40, III, b, CF/1988.	R$ 1.227,14
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 184,86
TOTAL	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:73991D7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, 4º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova:

GLEIDE MARIA ALMEIDA SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 745.835, inscrita no CPF sob o nº 116.762.993-00, com matricula: 1315331, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.901,00 (Três mil novecentos e um reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.145,97
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	755,03
TOTAL	**R$ 3.901,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B136088E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Temporária, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, artigos 69 a 74, combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
RIVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA (a pensão cessará em 18/07/2023), brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 111.061.673-25, filha do ex-servidor Público Municipal JOSÉ ROBERTO SILVA, falecido em 08/05/2021, portador do RG: 99025034749, inscrito no CPF sob o nº 909.339.153-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, com matricula: 1317172, com provento fixado no valor de R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Enquanto menor de idade, conforme assegura o artigo 32, inciso IV da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 08/05/2021, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	154,00
TOTAL	**1.254,00**

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:BD234998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706-G/2024 – SEAD

'O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 102/2023**, datado de **11.01.2023**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, a partir de **26 DE JANEIRO DE 2023**, a servidora **NAIARA MARA SARAIVA RABELO**, matrícula Nº 1392386, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA - SEDUCTEC**, com efeitos retroativos, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.730, de 08 de março de 2016, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.
Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:9D517CD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 114/2024**, datado de **11.01.2024**;
CONSIDERANDO decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **18.06.2023**;

RESOLVE:
CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, a partir de **19 DE JUNHO DE 2024**, a servidora **MARIA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 1392745, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.730, de 08 de março de 2016, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.
Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração –SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:9B9F79D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906-B/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **04 DE JUNHO DE 2024**, a pedido do servidor público municipal **ÂNTONIO MARCOS DE SOUSA** matrícula Nº **1311794**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de **30 (TRINTA) DIAS**, de acordo com o **Art. 85 Parágrafo 2° da Lei 1.126**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:C1169F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 18 de Junho de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/24 de 18 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da SecretariaMunicipal de Administracao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 65.000,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 60.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 60.000,00

TOTAL GERAL 125.000,00

Nova Olinda, 18 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00061/24 de 18 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.
DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.350,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 6.520,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0012 2.003 Programa de Modernização Tecnológica da Administração Municipal - PROMTEC
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.400,00
04 122 0012 2.004 Projeto Identidade Visual Municipal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.400,00
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
13.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
110,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.500,00
04 128 0066 2.007 Escola de Gestão e Políticas Públicas - EGEPP
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.400,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 35.200,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos
6.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 16.280,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0004 1.014 Implantação e Manutenção do Programa de Requalificação Urbana
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
7.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 7.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 11.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.069 Manutencao do Bloco Saude - Gestao do SUS
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
20.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
6.500,00
10 301 0171 2.072 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
10 301 0171 2.074 Manutencao das Atividades do Programa de Compensacao de Especificidades Region
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.250,00

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00061/24 de 18 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.250,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.250,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.250,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 49.000,00

TOTAL GERAL 125.000,00

Nova Olinda, 18 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:857F7D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 063/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 01 /2024- POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	01	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	99,64
2°	03	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACIFICO	99
3°	02	KAREN SUELLEN DA SILVA SANTOS	97,83
4º	05	JULIANA RIBEIRO ALENCAR	95,58

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E6B51A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.009, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2020032163-8 e inscrito no CPF sob o nº 443.856.843-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3EBFAEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão do Servidor Público Municipal **NILTON LOPES NUNES**, portador do RG nº 91002003701 e inscrito no CPF sob o nº 443.851.883-00, matrícula nº 010644-5, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BEEB16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor público efetivo Nilton Lopes Nunes, no qual solicita a exoneração do cargo público que ocupa no município de Nova Russas/CE,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. NILTON LOPES NUNES,** portador do RG nº 91002003701 e inscrito no CPF sob o nº 443.851.883-00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E9479459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.012, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO MONTE SERRAT VERAS DE MESQUITA**, portadora do RG nº 360747590 e inscrita no CPF sob o nº 273.213.983-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA CASA LAR**, previsto na Lei Municipal nº 766, de 09 de agosto de 2010, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1** atribuída a Sra. **MARIA DO MONTE SERRAT VERAS DE MESQUITA**, portadora do RG nº 360747590 e inscrita no CPF sob o nº 273.213.983-15, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E549EB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.013, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. RENAN PEREIRA BEZERRA**, portador do RG nº 2021069563-8 e inscrito no CPF sob o nº 091.652.613-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D57E605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. FRANCISCO GABRIEL PEREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 2020101797-5 e inscrito no CPF sob o nº 091.304.183-13, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54D29840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.015, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA LUCILENE ARAÚJO GOMES**, portadora do RG nº 2002002096185 e inscrita no CPF sob o nº 505.812.363-00, matrícula nº 010446-9, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26D51976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.016, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão do Servidor Público Municipal **ROGER PIERRE CARVALHO RODRIGUES**, portador do RG nº 2006021047340 e inscrito no CPF sob o nº 076.316.843-24, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:27A6ACE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.017, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA**, portadora do RG nº 1046043 e inscrita no CPF sob o nº 417.057.931-34, matrícula nº 010645-3, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98B5A1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.018, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **ANTONIA ISAMARA DE SOUSA MOURA**, portadora do RG nº 2008801308-6 e inscrita no CPF sob o nº 076.193.413-82, matrícula nº 170708-6, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:405B17A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.019, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REVOGAR A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 018/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **ANTONIA DE MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG nº 20150915807 e inscrita no CPF sob o nº 539.972.553-34, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio Nº 018/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:02AA9580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestados médicos.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteia de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º. No início de todo ano, após a matricula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B58AF48A

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.18

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.031.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 2.935,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas-CE, 29 de maio de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:8A452618

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP007/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2024. Objeto: **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, S/N, CENTRO**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 19 de junho de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:0B74D24D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.12

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057 – 0901.10.301.0136.2.062 – 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.41.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	R$ 19.085,26 (DEZENOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:8450C455

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 21 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da sessão de homenagem às boas práticas de gestão dos municípios.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:775350B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO ORÓS JUNINO 2024, COM APRESENTAÇÃO DA CÉLIA MELLO, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. **FAVORECIDA: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.945.222/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

Orós/CE,19 DE JUNHO DE 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:35B6963F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.06.19.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0701.13.392.0213.2.026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO ORÓS JUNINO 2024, COM APRESENTAÇÃO DA CÉLIA MELLO, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. VALOR GLOBAL:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **22 DE JUNHO DE 2024**, com duração mínima de 02h:00min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações. **CONTRATADA: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.945.222/0001-33. **ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIA DE MELO ESTEVAO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.**

ORÓS-CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0F852A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.04.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2024.06.04.01-01**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.04.01, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO.

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO	0401.04.123.0021.2.006 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec.de Finanças e Planejamento - Recursos Próprios	33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO MENSAL DOS PROCESSOS RELACIOANADOS AO E-SOCIAL REINF, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATADA: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.028.012/0001-76, com sede: AVENIDA DOM LUIS, 807-SL PV21, MEIRELES, FORTALEZA/CE.

ASSNA PELA CONTRATADA: LEYLANE VIEIRA CORREA DA SILVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

ORÓS-Ce, 19 de junho de 2024.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Finanças E Orcamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FDF2356D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.19-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ARIADENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906662,** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 14/02/2023 A 13/02/2024, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91389008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.19-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA BALTAZAR DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **904775,** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5EB4F316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.19-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JASMILSON COSME SOARES,** ocupante do cargo de **MONITOR DE ESPORTES,** símbolo: **ADO**, matricula: **905160,** lotado na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA55B96E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.19-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO ADO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MONITOR DE ESPORTES,** símbolo: **ADO**, matricula: **905151,** lotado na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 15/08/2023 A 14/08/2024, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3458C45F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.19-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VANI DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA-PEB I-B1,** símbolo: **MAG**, matricula: **0905429,** lotada na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3706A5D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EMANUELE VIEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA XII EDIÇÃO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Tribunal de Contas do Estado do Ceará. na data 17/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de junho de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:01C97B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 026/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO FIRMINO DE SOUSA , ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do VIII Encontro Regional do Programa PREVINE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 16 na data 14/06/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2024.

PATRICIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:C8B3641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 027/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) ESPEDITA DA SILVA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do VIII Encontro Regional do Programa PREVINE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 16 na data 14/06/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2024.

PATRICIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:6DD2D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 028/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do VIII Encontro Regional do Programa PREVINE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 16 na data 14/06/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2024.

PATRICIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:0BEE6329

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 507/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2o, da Constituição Federal, no artigo 4o da Lei Complementar 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

as metas e prioridades da administração pública municipal;
organização e estrutura dos orçamentos;
diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
disposições relativas à dívida pública municipal;
disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
as disposições sobre transparência;
disposições finais.

§ 1º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I – Metas e prioridades
II - Metas Fiscais; e
III - Riscos Fiscais.

§ 2º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Normas Brasileira de Contabilidade-CFC.

Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2025.

Parágrafo – único. As metas constantes dos anexos desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2025, não se constituindo em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, somente poderão ser programadas para atender as necessidades relativas ao custeio administrativo, operacional e de investimento, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos serão priorizadas as contrapartidas dos financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal, sendo, ainda, observado o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

texto de lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei, e
discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;
da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - Relato sucinto da conjuntura econômica do Município, baseada no cenário macroeconômico para 2025;

II – Estimativa da previsão da receita e estimativa da despesa.

§ 3º - Poderão acompanhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
Recursos destinados ao ensino pré-escolar e ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 e, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;
Discriminação dos subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2024, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta lei;

Obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham tido sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando subprojeto/sub-atividade orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;
a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários, em caso de existência de regime próprio, para o exercício de 2025;
a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2025, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos;
o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.

Art. 5º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as secretarias de governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 31 de julho de 2024, ao órgão responsável pela elaboração do orçamento municipal, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Parágrafo Único - Existindo Procuradoria-Geral na estrutura organizacional do Município, esta encaminhará à Diretoria de Orçamento, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1o, da Constituição Federal, e discriminada por órgãos e grupos de despesas, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 6o Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VII – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
IX – convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2o O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1o deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.
§ 3o Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.
§ 4o As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.
§ 5o Asubfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.
Art. 7o Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão o conjunto das receitas públicas bem como das despesasdos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total.
Art. 8o Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.
§ 1o A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S).
§ 2o Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais (GND 1);
II – juros e encargos da dívida (GND 2);
III – outras despesas correntes (GND 3);
IV – investimentos (GND 4);
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e
VI – amortização da dívida (GND 6).
§ 3o A Reserva de Contingência, prevista no art. 19 desta Lei, será classificada no GND 9.
§ 4o A Modalidade de Aplicação – MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; ou
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5o A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – governo estadual (MA 30);
II – administração municipal (MA 40);
III – entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);
IV – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP (MA 67)
V - consórcios públicos (MA 71);

VI - execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72)
VII – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP (MA 82)
VIII - aplicação direta (MA 90);
IX – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91);
X - aplicação direta decorrente de recursos recebidos de outros entes da federação decorrentes de Delegação ou Descentralização; (MA 92);

XI - aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe. (MA 93); e
XII - aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.(MA 94).
§ 6o O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir (MA 99).
§ 7º. Quando a operação a que se refere o inciso VI do § 5o deste artigo for identificada apenas na execução orçamentária, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista nesta Lei.
§ 8º. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.
Art. 9o Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
1o Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.
§ 2o As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 7o, § 8o, inciso VI, desta Lei.

Art. 10 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os subprojetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial que constará da lei orçamentária anual.

§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

§ 7º. A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 11 - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo:

0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
00000000 = Código que identifica a função, subfunção, programa, projeto ou atividade;
00 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do valor total do orçamento, sendo os créditos abertos mediante edição de decretos do Executivo. Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Para os recursos transferidos pela União ou pelo Estado, sob qualquer natureza, as despesas vinculadas a estes recursos poderão ser suplementadas até o valor total das transferências, o que corresponde a limitação de 100% (cem por cento) do valor transferido.

§ 2º - Poderão ser atribuídas exceções aos limites preconizados pelo caput deste artigo, sendo a limitação correspondente a 100% (cem por cento) dos valores abertos.

§ 3º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 4º - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.

§ 5º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo a abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 6º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio do Poder Executivo, durante o exercício seguinte.

§ 7º - A movimentação de fontes de recursos, através da alteração da fonte de recursos dentro um mesmo elemento de despesa na mesma conta orçamentária, não se constitui em crédito adicional, dispensando a abertura de crédito, podendo ser efetuada diretamente em sistema contábil.

Art. 13 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

– Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro

fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fundo Nacional de Saúde e Repasses da Assistência Social;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 19 desta lei.

Art. 14 - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
IX - revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º - Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º - Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

§3º. Poderá o Município se utilizar das prerrogativas do inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar 101/00, desde que devidamente comprovadas.

Art. 15 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;
os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 16 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
estejam registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde ou Educação, dependendo da área de atuação da entidade;
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ser sediada no Município; e,
que assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede do Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida nos últimos 12 (doze) meses por autoridades locais, acompanhando de comprovantes de regularidade com fisco municipal, estadual e federa.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - A destinação de recursos a entidade privada com sede no Município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

relatórios consubstanciados das atividades;
balancete financeiro;
recolhimento do saldo monetário que houver;
comprovação de desempenho.

§ 4º Em casos de pandemia poderão ficar dispensadas exigências previstas neste artigo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com as justificativas das circunstâncias excepcionais.

Art. 18 - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública, legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

I - no caso de material e serviços:
10% (dez por cento) de contrapartida;
II – no caso equipamentos e obras:
20% (vinte por cento) de contrapartida.

§ 2º - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:

oriundos de operações de créditos internas e externas salvo quando o contrato dispuser de forma diferentes;
oriundos de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa doada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;
para atendimento dos programas de educação fundamental e as ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.
para atendimento a programas de saúde/assistenciais necessários ao combate a pandemias.

§ 3º - Caberá ao órgão transferidor do Município:

a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das sub-atividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 5º - O disposto deste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Município autorizado por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital.

§ 6º - A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 7º - Na concessão de crédito a pessoa física, ou jurídica que não estejam sob o controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto a instituição financeira.

§ 8º Em casos de pandemia poderão ficar dispensadas exigências previstas neste artigo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com as justificativas das circunstâncias excepcionais.

Art. 19 – A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência até o limite máximo de cinco por cento da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, incluindo-se nesses as alterações e adequações decorrentes de falha de previsão orçamentária, e combate a pandemias.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de Outubro de 2025, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais, incluindo-se nesses as alterações e adequações decorrentes de insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 20 - Na programação a cargo do Setor de Finanças/Administração incluir-se-ão as dotações destinadas a atender as despesas com:

pagamento da dívida interna; e
pagamentos dos precatórios;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação, e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados, e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização orçamentária-administrativa-financeira, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

Art. 21 - O sistema de controle interno gravará na conta “Diversos Responsáveis”, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67.

Art. 22 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e, do orçamento geral.

Parágrafo único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 23 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 24 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2025, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § único do art. 8º da LC nº 101/2000.

§ 2º - O pagamento da despesa pública ocorrerá, no máximo, em 30 (trinta) dias após sua liquidação, sendo vedada sua antecipação ou inversão da ordem cronológica de pagamento.

§ 3º - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2022, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser computados à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis, e comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto nesta Lei, podendo ainda, serem considerados antecipação de repasse no caso do Poder Legislativo.

Art. 25 – No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município observarão os limites e vedações estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro – Não se considera como substituição de servidores e empregados
públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução de atividades meio, que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso público, para fins de ocupação de vagas surgidas, para recompor o quadro efetivo de servidores ou para atender necessidade da Administração.

Parágrafo-terceiro - Fica autorizada a realização de seleção e/ou credenciamento para a contratação de serviços específicos para o atendimento de programas executados no âmbito municipal, que incluir como fonte de financiamento recursos federais e/ou estaduais, sendo as despesas contabilizadas no elemento de despesas 36 da Portaria Interministerial 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional, enquanto durar o programa.

Parágrafo-quarto – As despesas tratadas no parágrafo antecedente não serão consideradas despesas de pessoal, tendo em vista seu caráter precário e temporário, sendo considerada necessária somente durante a vigência dos programas cofinanciados.

Art. 26 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 27 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
aumentar o número de parcelas;
proceder ao encontro de contas;
efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

Art. 28 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar. O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceira, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 29 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente.

§ 2º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei poderão ser atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2025, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 30 - A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes, os quais serão impedidos de participar de licitação ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

Art. 31 - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, em percentual até o limite de que

trata a Emenda Constitucional 58/2009 e na proporção fixada no Orçamento Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica, provenientes de transferências, repasses, arrecadação, convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 32 - A partir do dia 10(dez) de janeiro de 2025, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação de receita destinada a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 - O projeto de Lei Orçamentária Anual será apreciado nos prazos e condições da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo-único. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara nos prazos legais, até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada pelo Poder Executivo, na sua proporção mensal, até a aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 34 - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa;

Parágrafo Único - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das contas de gestão, fundos e entidade que integram os orçamentos, o seguinte:

fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro dos valores das cotas bimestrais;
quadro do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual – PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 36 - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial à estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas seja conservado, e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 38. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1o- A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 39 – Serão consideradas despesas irrelevantes, nos termos do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar 101/00, as despesas realizadas até o valor previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 40 - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 41 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei n. 4320/64 e Lei Complementar 101/2000, das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Normas Brasileiras de Contabilidade-CFC, e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 42 – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas; o relatório resumido da execução orçamentária; o relatório de gestão fiscal.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 19 de junho de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:9BF6F331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 597 DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A ELIS REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência e trabalho desenvolvido em Quixadá através do comercio e servidora pública municipal como agente de saúde e servidora da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a Sra. Elis Regina da Silva, natural de Quixeramobim-Ce.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, por afixação, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 29 de Maio de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice- Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:20764E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18.06.001/2024 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 18.06.001/2024 – GAB/PREFEITO

Nomeia os membros integrantes da Quarta Turma de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ e dá outras providências.

O cidadão **Ricardo José Araújo Silveira,** Prefeito Municipal de Quixadá – Ceará, por referendo legal, fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Primeira Turma de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ e seus respetivos suplentes, na forma abaixo, para o mandato que compreende o período de 2025 a 2027:

1º Membro Titular: Saronita Cavalcante de Holanda Pinto - (Representante do Segmento Núcleo Gestor da Escola Pública Municipal).
Suplente 1: Simone Maria Gomes André de Medeiros - (Representante do Segmento Núcleo Gestor da Escola Pública Municipal).
Suplente 2: Antônia Liliana Fernandes - (Representante do Segmento Núcleo Gestor da Escola Pública Municipal).

2º Membro Titular: Antônio Martins de Almeida Filho - (Representante do Segmento Professor do Quadro Efetivo Interno da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá);
Suplente 1: Eliane Pereira da Silva - (Representante do Segmento Professor do Quadro Efetivo Interno da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá);
Suplente 2: Anne Madeliny Oliveira pereira de Sousa - (Representante do Segmento Professor do Quadro Efetivo Interno da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá);

3º Membro Titular: Aila Maria Holanda Albuquerque - (Representante do Segmento Professor do Quadro Efetivo com Conhecimento e Formação em Legislação Educacional).

§1º - Os efeitos desta Portaria não gerarão novas despesas para o erário público, em função das contribuições dadas pelos membros nomeados no *caput* deste artigo.

§2º - Os mandatos de que trata o *caput* do artigo, terá vigência na data de posse do nomeado e término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e; cumpra-se.

Quixadá – Ceará, 18 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D126E553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Construção E Recuperação De Passagem Molhada Sem Barramento De Recurso Hídrico Nas Localidades De Carrancuda, Riacho Do Meio, Madeira Cortada, Tapuio, Mata Fresca, Córrego, Gaspar, Umarizinho, Jiqui, Faé E Sítio Sítio, localizados na zona rural do município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1ACC9815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.12.2.1/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.12.2.1/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024.06.12.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, Processo nº 23034028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Partes:** o Município de Quixelô, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de ônibus rural escolar ano 2023, comprimento total máximo de 11.000 mm, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Quixelô/CE. **Valor Total:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Vigência do Contrato:** De 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários:** José Adil Vieira Junior e Débora Rocha Costa.

Quixelô/CE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2CFE4150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da Dispensa de Licitaçaõ nº 0054/2024 a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0054/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 –

Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré-Ce.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
01 - CHARLES C MOURÃO – ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.457.774/0001-49,** com endereço na **Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 3071, Centro, Limoeiro do Norte/CE** representada pelo Sr. Charles Chaves Mourão portador do **CPF: 810.730.203-63.**

02 - V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.349.643/0001-10, com endereço na Travessa José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE, representada pelo Sr. Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra, portador do CPF: **765.006.163-91.**

03. BANDEIRA ATACAREJO LTADA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.306.779/0001-57 com endereço na Rua Manoel Gonçalves, 954, Centro, Quixeré/CE, representada pela Sra. **LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF:**391.594.693-15.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2.030 - GERENCIAMENTO DA SEDUC	1500100100
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2036 - GERENCIAMENTO DO ENS.FUND.	1500100100
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2038 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL	1500100100

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALORES DA DISPENSA:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 40.945,10 (quarenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 10.806,20 (dez mil e oitocentos e seis reais e vinte centavos)
BANDEIRA ATACAREJO LTADA – EPP	R$ 4.390,80 (quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL DA DISPENSA	R$ 56.142,10 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 17 de junho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária De Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:63D5F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1806.01/2024, 1806.02/2024 e 1806.03/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0054/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2.030 - GERENCIAMENTO DA SEDUC	1500100100
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2036 - GERENCIAMENTO DO ENS.FUND.	1500100100
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2038 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL	1500100100

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALORE(S) CONTRATADO(S):

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 40.945,10 (quarenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 10.806,20 (dez mil e oitocentos e seis reais e vinte centavos)
BANDEIRA ATACAREJO LTADA – EPP	R$ 4.390,80 (quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS	R$ 56.142,10 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Charles Chaves Mourão, Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra e Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 18 de junho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:58C34E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024** cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (TORNEIO DO MUNICIPIO, CAMPEONATO DE FÉRIAS E LIGA DE CAMPO) DE ACORDO COM O CALENDARIO ESPORTIVO DE 2024 DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, tendo como vencedora a empresa **I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 20.547.268/0001-55,** com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, 1661, Pontal – Quixeré/CE, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor global de **R$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Quixeré – CE, 19 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FBF6B8CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240202.003-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240202.003-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.06.2023-DIV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da **Ata de Registro de Preços Nº. 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.28.06.2023-DIV**, devidamente homologado pela Sra. **MARIA VIEIRA LIMA COELHO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA-ME - CNPJ: 46.763.015/0001-02.

DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA - CPF sob o nº. 018.064.693-1

RUSSAS-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A43F9578

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240412.002-GAB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240412.002-GAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.06.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.365.863/0001-70.

DATA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.996,80 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI FERNANDES SOARES

RUSSAS-CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9BA28B0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Francisco Teixeira Pinheiro, CPF: 462.187.773-91, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE uma Licença Simplificada para empreendimento de Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) localizado no Sitio Timbaúba, S/N, sede rural, Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:B64315BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Francisco Teixeira Pinheiro, CPF: 462.187.773-91, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE uma Licença Simplificada para empreendimento de Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) localizado no Sitio São Francisco, S/N, sede rural, Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F21AF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Manoel Parente de Holanda, CPF: 975.991.318-68, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE uma Licença Simplificada para empreendimento de Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) localizado no Sitio Tapajós, S/N, sede rural, Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:86EC89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE005/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE005/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE005/2024,

no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Data de Realização do certame: 09 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:75D75AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE**. Data do certame: 05 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8719D2AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, Mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 21 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:983693D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Mat. 5530, CPF 016.546.973-03 e RG 3272065-98 – SSPDC-CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº. 183, Centro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 21 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:35103134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art.

133 e 134, e com base no Processo Nº 154/2024 de 21.05.2024 e Parecer Jurídico n° 075/2024 de 21.05.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **KEYTIANE MATIAS DE OLIVEIRA**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 10.05.2024 e término em 05.11.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 10.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E20D8A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA REFERENTE À ATIVIDADE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SPE NOVA ERA CEARÁ TRANSMISSORA S.A - CNPJ 55.030.768/0001-08

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte a anuência referente à atividade de TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com o detalhamento do empreendimento referente a uma linha de transmissão que terá uma faixa de servidão com estimativa de 7,00 km, dentro do Município de Tabuleiro do Norte e com faixa de servidão de 60 metros, localizada na zona rural do Município de Tabuleiro do Norte - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6EF29129

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 17.06.01/2024 - SEMEB. objeto: aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 03 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E30DBB0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora, **MARIA JACINTA DANIELA BITU DE SOUZA**, portadora do RG n.º ****117088-* – SSP/CE e CPF n.º ***.767.443-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FCAE9048

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.15.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de material de expediente e suprimento de informática, junto à Secretaria de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.911,40 (seis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.886,60 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), FRANCISCA LUCIENE F DE OLIVEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 26.518.671/0001-32 classificada no lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.330,50 (um mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos), lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 4.543,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais), JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), G C DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ nº 47.048.183/0001-89 classificado no lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificado no lote 11 - Suprimento de Informática, no valor global de R$ 1.133,90 (um mil cento e trinta e três reais e noventa centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificada no lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 947,04 (novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), de conformidade com o Mapa

de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 18 de Junho de 2024.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:654BD9FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.15.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de material de expediente e suprimento de informática, junto à Secretaria de Saúde de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 15.479,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais), lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), FRANCISCA LUCIENE F DE OLIVEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 26.518.671/0001-32 classificada no lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.903,00 (cinco mil novecentos e três reais), lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais), lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), G C DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ nº 47.048.183/0001-89 classificada no lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil seiscentos reais), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada no lote 11 - Suprimento de Informática, no valor global de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificada no lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.650,60 (um mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 18 de Junho de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E8D99B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.15.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de material de expediente e suprimento de informática, junto à Secretaria de Educação de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 66.472,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 12.882,00 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais), FRANCISCA LUCIENE F DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 26.518.671/0001-32 classificada no lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 21.677,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais), lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 11.763,00 (onze mil setecentos e sessenta e três reais), G C DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ nº 47.048.183/0001-89 classificado no lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada no lote 10 - Suprimento de Informática, no valor global de R$ 3.726,50 (três mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificada no lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.181,70 (três mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. ANGELA MARIA BERNARDINO - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 18 de Junho de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A4676C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA 2024.2 - CROATÁ EDITAL 001/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA 2024.2 - CROATÁ
Edital 001/2024

COD.	NOME
1	ALANNE CRISTINA LIMA MELO
2	MARIA BRENA DA SILVA MARTINS
3	DOUGLAS SILVEIRA RIBEIRO
4	LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS
5	JAIRO JONAS BEZERRA
6	MARIA JENNIFER MATOS DOS SANTOS
7	CAROLINE DE SOUSA FEITOSA

8	MARIA JACKELINE CAMELO
9	ANTÔNIO FÁBIO FARIAS DOS SANTOS
10	ROBSON GOMES LEITÃO
11	ANA CAROLINA RIBEIRO DE SOUSA
12	ÂNGELA CATARINA BEZERRA
13	ANTONIO GENILSON DOS SANTOS VIEIRA
14	MARCOS VINICIUS RODRIGUES LIMA
15	IRISLENE LIMA DO NASCIMENTO
16	PEDRO HENRIQUE LIRA PEREIRA
17	MAICON NOBRE DE MELO
18	IZAQUIAS DO NASCIMENTO SILVA
19	CAMILA ALVES BEZERRA
20	ANA MARIA OLIVEIRA MARTINS
21	DANIEL DAVID MOREIRA BEZERRA
22	EMYLLE MARIA PAIVA CAMELO
23	MARDONES PEREIRA DE SOUSA
24	GEOVANA KELLY MONTEIRO LIMA
25	MATEUS FERREIRA DE SOUSA
26	GIOVANA ALVES DA SILVA
27	MARCOS GERÔNIMO DE LIMA
28	ANTONIO MARCOS SOUSA SILVA
29	ANTONIA HELEN DE SOUSA SILVA
30	FRANCISCO VICTOR FAUSTINO DE ARAUJO
31	JOHN KELTON DOS SANTOS NASCIMENTO
32	MARIA ELANE SILVA MORORÓ
33	JANEQUELE PEREIRA DE SOUZA
34	MARIA JACKELINE PEREIRA DE SOUSA
35	JOQUEBEDE SILVA ALVES
36	GISELE GOMES DO NASCIMENTO.
37	CAIO SOUSA SILVA
38	FRANCISCO CLEUSON NOBRE DE SOUSA
39	ANTONIA SANDY MARTINS RIBEIRO
40	CAMILA BEZERRA DA COSTA
41	FRANCISCO RYAN DA ROCHA SILVA
42	PAULO CÉSAR NUNES
43	INGRID NOBRE SOARES
44	ABDIAS BEZERRA DOS SANTOS FILHO
45	ANA LÚCIA BEZERRA DOS SANTOS
46	ANA CAROLINE MELO LIMA
47	LARISSA ALVES DE LIMA
48	JORGE RONIEL DE PAULA SOUZA
49	MARILENE OLIVEIRA FREITAS
50	LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA

NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A1110848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº.1706015/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, art. 136 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da ata nº 001/2024 apresentada pelas Comissões de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeadas pelas Portarias nº **110316/24-GP, 110317/24-GP, 110318/24** de **11/03/2024**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados da qualidade de bem público os bens a seguir elencados, declarados inservíveis:

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	QUANT	SITUAÇÃO
	SEM TOMBO	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS BRANCO MARCA ELETROLUX	01	SEM USO
	SEM TOMBO	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA LG DA CO BRANCA	01	SEM USO
	0316	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS BRANCO MARCA ELETROLUX	01	SEM USO
	SEM TOMBO	AR CONDICIONADO 1200 BTS MARCA CONSUL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO	01	SEM USO
	3352	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO

	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	3783	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	5386	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPATIC PRETO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	7450	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	3357	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL FACITC AMARELO/CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPIATIC PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MIMEOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL COPIATIC CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON PRETA/BRANCO MP 250	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 1050	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON BRANCO MP 250	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX320F	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STYLUS C79 COR CINZA/PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA RICOH MP 201	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA BROTHER DCP 611 ROM	01	SEM USO
	6517	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HOME CENTRE XEROX DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STYLUS C67	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STYLUS DA CRO PRETO C/CINZA C79	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET 3745 DA COR BRANCA COM AZUL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON IP 1900 MEC/SEED PRO INFO RURAL FNDE PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2008	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET F380 DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON L355 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON L220 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA X264 DNLCX MARK DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA X264 DNLCX MARK DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA X264 DNLCX MARK DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 85/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA PSON TX620 FWD MEC/FNDE PREGÃO 23/2012 DA DA COR PRETA	01	SEM USO
	5711	IMPRESSORA EPSON L210 BOOK COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON L210 BOOK COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA SAMSUNG ML 285 1ND PREGÃO 76/2009 DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA SCX 3405W DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA SCX 3405W DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA SCX 3405W DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA ML2165 COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STILUS TX 135 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON MP 250 DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON MP 250 DA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET 6T 5822 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET 6T 5822 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET F4 280 DA COR BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON MG 2410 DA COR BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP 2050 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP 2050 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON IP 1900 PREGÃO 69/2008 DA COR PRETA	01	SEM USO
	5379	IMPRESSORA CANON IP 1900 PREGÃO 69/2008 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANON IP 1900 PREGÃO 69/2008 DA COR PRETA	01	SEM USO
	5369	IMPRESSORA II 1900 PREGÃO 68/2009 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA II 1900 PREGÃO 68/2009 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET 1515 DA COR PRETA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	IMPRESSORA BROTHER HL 1112 DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP OFICCEJET PROK5400 PREGÃO 51/2007 CORES PRETA/BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP DESKJET D4 260 CORES CINZA/PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA HP LASER JET P1102 COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON STILUS 620 FNDE PREGÃO 85/2012	01	SEM USO
	1831	IMPRESSORA EPSON LX300 DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA EPSON FX 1170 COR CINZA	01	SEM USO
	1704	IMPRESSORA CANNON PIXMA G3 110 DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	IMPRESSORA CANNON PIXMA G3 110 DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ANTENA PARABOLICA CINZAS GRANDE	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ANTENA PARABOLICA CINZA	01	SEM USO

	SEM TOMBO	ANTRENA PARABOLICA CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	RETROPROJETOR CSR 302 H	01	SEM USO
	SEM TOMBO	RETROPROJETO CSR 302 H	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR PRETO MCM UPS 1000	01	SEM USO
	17027	ESTABILIZADOR TS SHARA PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MODULO DE PROTEÇÃO BMI DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK MI E 63 DA COR PRETO PREGAO 23/2012	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK ENERMAX PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK APC SOL 1500 CORES PRETO/CINZA	01	SEM USO
	3660	ESTABILIZADOR COMPACT BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MPLCA PRETO	01	SEM USO
	4443	NOBREAK APC SOL COM 1.000 DE COR	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO SMS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO LACERDA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC SOL 1.500	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO SOM	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK APC PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC SOL 1500	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO ENERMAX	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO EASYWAY RAGRECH	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MODULO DE PROTEÇÃO FORCE LINE PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK APC SOL 1500 PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO MOCROSOL PREGÃO 23/2012	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR PRETO MICROSOL STY 700	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK PRETO APC SOL 1500	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILZADOR MICROLINE 2 PRETO	01	SEM USO
	4449	ESTABILIZADOR BRANCO MICROSOL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESATBILIZADOR PRETO MPLAC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR PRETO APC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	01	SEM USO
	5031	ESTABILIZADOR APC DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MODULO DE PROTEÇÃO BMI PRETO	01	SEM USO
	5027	NOBREAK – APC PRETO POREGÃO 23/2012	01	SEM USO
	5029	NOBREAK APC PRETO PREGÃO 23/2012	01	SE,M USO
	5065	NOBREAK APC MIE 63 DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK MICROSOL DE COR PRETO PREGÃO 26/2012	01	SEM USO
	4924	NOBREAK ENERMAX DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK SMS DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MEC/SEED PREGÃO FNDE 51/2007	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL MIE G3 PRET	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR SMS PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL PRETO MIE G3	01	SEM USO
	16992	NOBREAK FSSHARA PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK FS SHARA DA COR PRETO	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL MIE G3	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL MIE G3	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL MIE G3	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK SMS DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK SMS DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MICROSOL DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR MPLA DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR APC DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	NOBREAK APC PRETO	01	SEM USO
	12651	NOBREAK PRETO RAGTECH	01	SEM USO
	1200	NOBREAK PRETO APC BCKUPS	01	SEM USO
	12568	BALANÇA DE ADULTO DIGITAL BALMAK DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA ADULTO FILIZOLA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA ADULTO WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	4007	BALANÇA ADULTO FILIZOLA DE COR BRANCA	01	SEM USO
	12511	BALANÇA ADULTO DIGITAL BALMAK DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL BALMACK DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA INFANTIL WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA DE ADULTO WELMY DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALANÇA DE ADULTO FILIZOLA DE COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FORNO A GÁS MARCA PROGÁS DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FORNO A GÁS CRISTALAÇO DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO MARCA PROGÁS DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS MARCA PROGÁS DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS MARCA VENANCIO DE COR PRETA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS MARCA VENANCIO DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO DE CORES BRANCO COM AZUL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS MARCA PROGÁS DE COR PRETA	01	SEM USO
	1055	FOGÃO DE 06 BOCAS MARCA ATLAS DE COR CEME	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS MARCA GOLDE METAL DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO MARCA PROGÁS DE COR PRETA	01	SEM USO

	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 02 BOCAS SEM MARCA DA COM PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS	01	INSERVIVEL
	SEM TOMBO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS	01	INSERVIVEL
	2554	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF CZ COR CINZA	01	SEM USO
	2272	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF CZ COR CINZA/BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF CZ COR BRANCA	01	SEM USO
	3962	AUTOCLAVE MARCA KAVO COR BRANCA	01	SEM USO
	1549	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF CZ COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER MARCA FACI	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI 203	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BEBEDOURO DE AGUA DA MARCA ICY 02 TORNEIRAS DE COR BRANCO	01	INSERVIVEL
	SEM TOMBO	BEBEDOURO ÁGUA GELADA E NATURAL DA MARCA LIBELL MASTER INOX COM 02 TORNEIRAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BEBEDOURO ÁGUA GELADA E NATURAL DA MARCA ESMALTEC DE COR BRANCO COM 02 TORNEIRAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM 04 TORNEIRAS DA MARCA MASTER FRIO DE COR BRANCO/GELO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM 04 TORNEIRAS DA MARCA MASTER FRIO DE COR BRANCO/GELO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM 03 TORNEIRAS DA MARCA MASTER FRIO DE COR BRANCO/GELO	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 04 LITROS COM 04 VELAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 04 LITROS COM 04 VELAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA 04 LITROS COM 04 VELAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	RETROPROJETOR VISOGRAFICO CS3H DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	RETROPROJETOR VISOGRAFICO CS3H DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA DE DENTISTA UNIK COR VERDE E BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA UNIK VERDE	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTA COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOM BO	ARMÁRIO AÇO PEQUENO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 021 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	5401	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	6394	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA PEQUENO	01	SEM USO
	5388	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA PEQUENO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA PEQUENO	01	SEM USO
	1281	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA SECRETÁRIA PRETA COM RODINHAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MESA DE PING PONG GRANDE	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BIRÔ DE MADEIRA BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA AZUL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE FERRO PARA TV	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BIRÔ DE MAREIRA DA COR MARROM,	01	SEM USO
	SEM TOMBO	BALCÃO DE COZINHA INOX COM 03 GAVETAS E DUAS PORTAS BRANCO E PRETO	01	SEM USO
	3622	TV TUBO SEMP TOSHIBA 20" COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO GRADIENTE CINZA 14"	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" CCE DE COR PRETA	01	SEM USO
	3686	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV SEMP 20" TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" MARCA CCE DE COR CINZA	01	SEM USO
	6612	TV TUBO 20" MARCA LG DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" MARCA CCE DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" MARCA PHILCO DE COR PRETA	01	SEM USO
	5385	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA ESCUEA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" PHILCO DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" PHILCO DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV LCD 20" SAMSUNG DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV TUBO 20" MARCA PHILCO DE COR PRETA	01	SEM USO
	6204	TV TUBO 20" DA MARCA CENTURY DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	TV MARCA PANASONIC DE 14" DE COR CINZA	01	SEM USO
	6203	TV TUBO 20" SEMP TOSHIBA DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO POSITIVO BRANCO 14"	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW BRANCO 14"	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO SAMSUNG DE COR CINZA 14"	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	4953	MONITOR EM TUBO PROVIEW BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO POSITIVO PRETO 14"	01	SEM USO

	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO BRANCO 14 POLEGADAS	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO ROCON BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO INFOWAY PRETO 14”	01	SEM USO
	3294	MONITOR EM TUBO SAMSUNG BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO ROCON BRANCO 14”	01	SEM USO
	0059	MONITOR EM TUBO SAMSUNG BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO ROCON BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO IBM DE COR PRETO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO ROCON BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO SAMSUNG BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW PRETO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO ROCON BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO AOC BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO POSITIVO BRANCO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO POSITIVO BRANCO 14 “	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW DE COR PRETO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO PROVIEW DE COR PTETO 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO MONITOR SAMSUNG DE COR BRANCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR EM TUBO MARCA LG DE COR PRETO 14”	01	SEM USO
	5374	MONITOR TELA PLANA SANMSUNG 19” PREGÃO 69/2008	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR TELA PLANA AOC DE COR PRETP 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR TELA PLANA HP DE COR CINZA 19”	01	SEM USO
	0946	MONITOR TELA PLANA AOC DE COR PRETA	01	SEM USO
	5365	MONITOR TELA PLANA LG PREGÃO 68/2009 14”	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	1360	MONITOR TELA PLANA POSITIVO DE COR PRETO/CINZA PREGÃO 25/2007 14”	01	SEM USO
	6192	MONITOR TELA PLANA URMET DE COR PRETO 14”	01	SEM USO
	1357	MONITOR TELA PLANA POSITIVO PREGÃO 25/2007 PREGÃO 51/2007	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MONITOR TELA PLANA MARCA POSITIVO PREGÃO 25/2007 14”	01	SEM USO
	6193	MONITOR TELA PLANA URMET DE COR CINZA PREGÃO 51/2007 14”	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VENTIALDORES DE PAREDE MARCA VENTISOL DE COR PRETO	48	SEM USO
	SEM TOMBO	VENTILADOR DE PÉ MARCA BRITANIA DE COR PRETO	04	SEM USO
	17281	VENTILADOR VENTISOL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VENTILADORES DE PAREDE DA MARCA VENTISOL DE COR PRETO	18	SEM USO
	SEM TOMBO	PRATELEIRA DE AÇO COM 04 BANDEJAS DE COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	PRATELEIRA DE ÇAO CO M 06 BANDEJAS	02	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA DE FERRO TIPO SECRETARIA ACOLCHOALDA AZUL FIXA DE COR AZUL	03	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE FERRO PARA HIDROMETRO	05	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA DE COR AZUL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA DE COR PRETA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA ITAUTEC PREGÃO 23/2012 COR AMARELA	12	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU MARCA ALPHA ECT 042 NOVA DATA DE COR BRANCA	05	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU MARCA IBM DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU MARCA POSITIVO DE COR PRETA	04	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA OPHI DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA N3 DA COR PRETA	05	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA POSITIVO DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA ITAUTEC PREGÃO Nº 69/2008 CORES PRATA/CINZA	06	SEM USO
	SEM TOMNO	CPU DA MARCA GOLDETENC COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA OPHI DE COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA SAMSUNG DA COR BRANCA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA CCE DA COR PRETA	06	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA SAMSUNG DA COR BRANCA	05	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA SAMSANG DA COR PRETA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA CAPRICORN	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU DA MARCA HP COMPANY	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CPU PRETA	20	SEM USO
	5308	CPU MARCA URMET PREGÃO MEC/SAEED FNDE Nº 68/2009	01	SEM USO
	6190	CPU MARCA URMET PREGÃO MEC/SAEED FNDE Nº 68/2009	01	SEM USO
	5937	CPU DA COR PRETA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA MONDIAL PRETO	08	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA CCE COR PRETO	02	SEM USO
	SEM TOBO	DVD MARCA LENOX COR PRET0	03	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA NK5 DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA PHILIPS DA COR PRATA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA PHILCON DA COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA OMNICOM DA COR PRATA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA SEMP DA COR PRATA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA LG DA COR PRATA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA SONY DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD DA MARCA PROVIEW DE COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA SAMSUNG DE COR PRATA E PRETO	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA BRITANIA DA COR PRATA	02	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA P-SCAN SVA DA COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA LENOX DA COR ROSA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DVD MARCA TECTOY COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE SHARP COR PRETA	04	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE MARCA SEMP DA COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE MARCA DA COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE MARCA PANASONIC	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE MARCA SEMP X685	01	SEM USO
	SEM TOMBO	VIDEO CASSETE MARCA GRADIENTE	01	SEM USO
	2554	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ COM CINZA	01	SEM USO
	2272	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ BRANCO E CINZA	01	SEM USO
ITEM	**TOMBO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**SITUAÇÃO**

	SEM TOMBO	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM MARCA FANEM LTDA COM BRANCO	01	SEM USO
	3962	KAVO AUTO CLAVE MARCA KAVO DE COR BRANCA	01	SEM USO
	1549	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ COR CINZA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	AUTOCLAVE BRANCO KAVO 12 LILA SSF IV	01	SEM USO
	SEM TOMBO	REFRIGERADR COM 04 PORTAR DA MARCA IMPERIAL DE COR BRANCO	01	SEM USO
S	1845	ALMAGADOR KONDENTECH	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DA MARCA MASTER MU 240	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE SOM LL 200 AMPLIFICADA MULT USE	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM AMVOX PORTABLE	03	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM DA MARCA PHILCO COR PRATA	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE SOM DA MARCA LENOX	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM DA MARCA PHILCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM AUDAX DIGITAL	03	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM LIVSTAR	01	SEM USO
	SEM TOMNO	MICROSSISTEM DA MARCA MONDIAL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ONIEL	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MICROSSISTEM DA MARCA PHILCO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	RECEPTOR DE ANTENA PARABOLICA SEM MARCA DE COR PRETO	01	SEM USO
	SEM TOMBO	DIVERSAS CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES(VERDE, AZUL, VERMELHA)		SEM USO
	SEM TOMBO	PNEUS DE VEÍCULOS DIVERSOS	52	SEM USO
	SEM TOMBO	ÔNIBUS: PLACA HXH-1389; MODELO COMIL SVELTO; MARCA - VOLKSWAGEM	01	SEM USO
	SEM TOMBO	FIAT: PLACA OST-8234; MODELO UNO MILE WAY ECONOMY; MARCA – FIAT.	01	SEM USO
	SEM TOMBO	GOL: PLACA POO-4019; MODELO GOL/1/OL/MC4; MARCA - VOLKSWAGEM	01	SEM USO
	12191	MOBI: PLACA POK-5531; MODELO MOBI LIK; MARCA – FIAT.	01	SEM USO
	12192	MOBI: PLACA POK-5251; MODELO MOBI LIK; MARCA – FIAT.	01	SEM USO
	12190	MOBI: PLACA POK-5801; MODELO MOBI LIK; MARCA – FIAT.	01	SEM USO
	12189	MOBI: PLACA POK-5101; MODELO MOBI LIK; MARCA – FIAT.	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MOTO: PLACA OSV-4A12; MODELO NXR BROS; MARCA – HONDA; ANO 2013	01	SEM USO
	SEM TOMBO	MOTO: PLACA HXL-8F73; MODELO NXR BROS 150 KS; MARCA – HONDA; ANO 2007	01	SEM USO
	12193	ESP/CAMINHONE/ABER/C. DUP: PLACA POK-5951/CE; MODELO TORO FREEDOM MT D4; MARCA – FIAT. ANO 2017	01	MANUTENÇÕES FREQUENTES
	SEM TOMBO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL: PLACA PMR-2346; MODELO ETIOS HB XS 15; MARCA – TOYOTA; ANO 2015	01	SEM USO
	19654	MARCA/ MOBELO: MMM/L200 TRITON 3.2 D; PLACA:NQZ-0307; CHASSI:93XJRKB8TAC914777; RENAVAM:157824284	01	MANUTENÇÕES FREQUENTES

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 17 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:184539B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 013/2024SEINFRA - 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI - REFERENTE AO EDITAL Nº 010/2024SEINFRA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, Leandro Lima Evangelista no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020, torna pública a 2ª Convocação dos Candidatos Classificados da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital Nº 010/2024SEINFRA. Assim sendo, ficam convocados os classificados listados no ANEXO ÚNICO desse Edital a comparecerem dia 21 de junho de 2024, no horário de 7h às 11h. na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, munidos da documentação exigidas no Edital Nº 010/2024SEINFRA, para assinatura dos respectivos contratos

Mombaça-Ce, 19 de junho de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras e Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

Classificação	Inscrição	**Nome completo**	**Situação**	**Pontos**					**Total**
9	9	Antônio Marrocos do Nascimento	Classificado	4,9	4,4	4,6	4,3	4,2	22,1
10	12	Margarete Vieira Lima	Classificado	4,4	4,3	4,1	4,6	4,4	21,8
11	24	Josué Pereira de Lima	Classificado	4,5	4,2	4,3	4,3	4,5	21,8
12	16	Bruno Benedito Vieira de Lira	Classificado	4,4	4,3	4,2	4,3	4,5	21,7

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:044F9B95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 009/2024

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N° 267 do dia 27 de outubro de 1999, Art. 1° especifica a Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre- CMS.

A Lei N° 730/2012 modifica o item (um representante de alunos) do Art. 1°, seguimento Usuário de um representante de alunos para um representante da Pastoral da Criança.

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como os membros da mesa diretora para o biênio 2024 -2026:

I-Representantes do Seguimento Usuário.

Associação comunitária do Distrito de Naraniu- Associação comunitária São Caetano- CNPJ-41338.120/0001.80	Mayara Correia Lima	Titular
	Maia Claudiane Rodrigues	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Calabaça	vacância	Titular
	vacância	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Canindezinho- CNPJ-00920.555/0001.51	Sandra Augusto Fernandes Alves	Titular
	Marcia Bento da Silva	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Ibicatu – Associação comunitária da Vacaria e Sítios vizinhos-CNPJ- 00774.305/0001.50	Francisca Pereira do Nascimento	Titular
	Raimundo Orlando da Silva	Suplente
Associação do Distrito do Riacho Verde	vacância	Titular
	vacância	Suplente
Associação de Catadores de matérias recicláveis de Várzea Alegre – CNPJ- 23499883000121	Maria Dasdores Alves de Sousa Cristiana Ventura de Lima	Titular Suplente
Representantes dos Sindicatos -Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Alegre- CNPJ-07.893.597/0001.90	Joaquim Gregório Bezerra Irandeya Fernandes Silva	Titular
	Lima	Suplente
Representantes dos Professores	Maria Janorma da Silva Paulino	Titular
	Dulceria Vilar de Morais Ferreira	Suplente
Representante da Pastoral da Criança- Coordenação de Várzea Alegre	Aparecida Felix da Silva Oliveira	Titular
	Francisca Jeane de Oliveira Lima	Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- CNPJ-12.478.475/0001.77	Maria Silvonia Borges da Silva Moreira	Titular
	Antônia Feitosa Bitu	Suplente
Representantes das Associações da Sede Urbana – ABCNSF- CNPJ- 13.660.922/0001.77	Reginalda Batista Viana	Titular
	Luana de Oliveira Lima	Suplente
Representantes das Igrejas	Vacância Vacância	Suplente Titular

II-Profissionais de Saúde.

Profissional de Saúde de Nível Superior	Mariana Cordeiro da Silva	Titular
	Roberto Leal de Oliveira	Suplente
	Cícera Claudia Gomes Bitu	Titular
	Anna Florença Oliveira Meneses	Suplente
Profissional de saúde Nível Médio	Rozana Vieira Ferreira	Titular
	Francisca Paula de Almeida Leal	Suplente
	Antônia Patrícia de Oliveira	Titular
Representantes dos Agentes comunitários de Saúde- ACS- CNPJ-41.343.583/0001.30	Ana Leticia de Morais Silva	Titular
	Janainy Brito de Oliveira	Suplente
Representantes dos Agentes de Combate a Endemias	Francisco Ferreira de Sousa	Titular
	Francisco Fágner do Nascimento Brito	Suplente

III- Representantes do Governo e prestadores de serviço.

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CNPJ-10.237.604/01.0000	Maria Angelita Ferreira da Silva	Titular
	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	Suplente
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ-07.539.273/0001.58	Josefa Gonçalves de Carvalho Lima	Titular
	Ana Flavia Calixto Gomes	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ-14.381.482/0001-81	Diomar Duarte Francelino	Titular
	Jaianefran Gonçalves Barbosa	Suplente
Secretaria do Meio Ambiente CNPJ-07.539.273/0001-58	Helena Fernandes Vilar	Titular
	Rafael de Moura Cardoso	Suplente
Gestor Prestador- Representante do Laboratório Análise Clínica de Várzea Alegre-LACLIVA- CNPJ -05.715.552/0001.08	Sé Helena Frutuoso Tavares	Titular
	Divandia Barbosa Soares	Suplente
Gestor Prestador -Representante do Hospital São Raimundo CNPJ-07.892.698/0001.46	Cácio Antônio Pereira	Titular
	Carlyle Aquino Sátiro Oliveira	Suplente

IV- Secretário Executiva.

Secretária Executiva	Maria Alves Felix Lima	Portaria Nº 026/2023

V- Mesa Diretora.

Presidente	Francisco Ferreira de Sousa	Seguimento Profissional de Saúde
Vice Presidente	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	Seguimento Gestor
Secretária Geral	Sandra Augusto Fernandes Alves	Seguimento Usuário
Secretária Adjunta	Francisca Pereira do Nascimento	Seguimento Usuário

Art. – 2° O Conselho Municipal de Saúde como órgão deliberativo na formação e execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social, prevê reuniões plenárias mensais e extraordinárias, comissões executivas, comissões permanentes e temáticas.

Art. - 3° Os conselheiros(a) designados para compor o Conselho Municipal de Saúde não serão remunerados (a), a qualquer título, pelo o desempenho dos seus cargos de conselheiros(a) e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse de relevância pública.

Art. - 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Várzea Alegre- CE, 26 de março de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 245/2023

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5D545D40

